

## **Ata n.º 9/2020**

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 18 de novembro de 2020, com início pelas 15:05, teve lugar reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Dário Moura Vicente e secretariada pelo Professor Nuno Andrade Pissarra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião plenária anterior;
2. Funcionamento da Faculdade no atual contexto de saúde pública: ponto da situação;
3. Imprensa da Faculdade;
4. Pós-doutoramentos;
5. Doutoramentos;
6. Mestrados;
7. Revisão do Regulamento de Pós-Doutoramentos;
8. Revisão do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos;
9. Grupos Científicos;
10. Pessoal docente;
11. Cooperação;
12. Erasmus e Relações Internacionais;
13. Outros assuntos.

Participaram na reunião os Professores António Menezes Cordeiro, Eduardo Paz Ferreira, Maria Fernanda Palma, Luís de Menezes Leitão, José Duarte Nogueira, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Januário da Costa Gomes, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Moraes, Ana Paula Dourado, Jorge Duarte Pinheiro, Margarida Salema, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Miguel Nogueira de Brito, Pedro Caridade de Freitas, Elsa Dias Oliveira, Míriam Afonso Brigas, Helena Morão, Inês Ferreira Leite e Vitalino Canas. O Professor Miguel Teixeira de Sousa foi substituído pelo Professor Rui Pinto. O Professor José Duarte Nogueira foi substituído pelo Professor Filipe Arede Nunes em parte da reunião. O Professor Fernando Araújo foi substituído pelo Professor Pedro Romano Martinez.

Participaram, igualmente, na reunião a Diretora da Faculdade, Professora Paula Vaz Freire, e, por convite do Presidente do Conselho Científico, a Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Sílvia Alves (que substituiu o Professor Pedro Caridade de Freitas depois de este se ter ausentado), e o Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, Professor Paulo de Sousa Mendes.

A reunião foi realizada através da plataforma Zoom.

O Presidente do Conselho Científico evocou a memória do Professor Paulo Bonavides, Professor Emérito da Universidade Federal do Ceará, Doutor honoris causa da nossa Universidade e decano dos juspublicistas de língua portuguesa, a quem prestou

homenagem. À evocação e à homenagem associaram-se todos os membros do Conselho Científico, que aprovaram, por unanimidade, voto de pesar.

### **1. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (ata da reunião anterior)**

Colocada à votação a ata da reunião do Conselho Científico de 14 de outubro de 2020 (Ata n.º 8/2020), foi a mesma aprovada com os ajustamentos ao n.º 2.3. solicitados pela Professora Maria Fernanda Palma. Votaram contra: a Professora Helena Morão, nos termos da declaração junta como Anexo 1; o Professor David Duarte, secundando as razões invocadas pela Professora Helena Morão; e o Professor Jorge Duarte Pinheiro, nos termos da declaração junta como Anexo 2. Abstiveram-se os Professores Eduardo Paz Ferreira, Rui Pinto e Pedro Caridade de Freitas, por não terem estado presentes na reunião de 14 de outubro, e o Professor Vitalino Canas.

O Presidente do Conselho Científico fez saber que o projeto de ata ora votado fora apreciado e unanimemente aprovado pelos membros da Comissão Permanente do Conselho Científico na reunião ocorrida em 11 de novembro; e considerou que o mesmo contém a descrição de tudo o que se passou na reunião de 14 de outubro que é relevante para o conhecimento público e para a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, preservando a imagem do Conselho e acautelando os interesses da Faculdade.

### **2. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (funcionamento da Faculdade no atual contexto de saúde pública: ponto da situação)**

2.1. A Diretora deu nota do seguinte:

- a) a atividade letiva tem decorrido dentro da normalidade possível;
- b) têm sido testados ao COVID-19 alunos, docentes e funcionários;
- c) foi publicado o Despacho n.º 125/2020, de 18 de novembro, determinando, designadamente, a suspensão das aulas presenciais a partir de 30 de novembro, de molde a viabilizar a realização das frequências nas instalações da Faculdade;
- d) tem sido divulgado semanalmente o Boletim COVID-19;
- e) há duas turmas que só têm aulas à distância.

2.2. O Professor Jorge Duarte Pinheiro questionou a Diretora sobre os termos em que se realizará a avaliação presencial.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho questionou a Diretora sobre o isolamento de docentes infetados com COVID-19 e sobre a justificação para correr termos nos tribunais uma ação executiva instaurada pela Faculdade contra o Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos. A respeito deste assunto, a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho declarou que, não discutindo a legalidade de uma tabela de

emolumentos que cobra o mesmo valor por 9000 fotocópias que por uma única fotocópia — que o interessado discutirá no local próprio —, a evidente falta de proporcionalidade do valor cobrado se traduziu num ato de denegação de justiça em relação a um docente que dedicou mais de 20 anos da sua vida profissional à Escola e que queria simplesmente conhecer os elementos de um concurso público a que fora opositor. Se foi, além disso, instaurada uma ação executiva contra ele por este motivo, isso é motivo de um profundo pesar.

O Professor Jorge Duarte Pinheiro associou-se a este sentimento de pesar.

2.3. A Diretora forneceu as explicações pedidas. Quanto à ação executiva, informou que se trata de cobrar o valor de taxas devidas pela emissão de uma certidão e calculadas de harmonia com as normas regulamentares aplicáveis; acrescentou que a passagem da certidão, nos precisos termos em que foi feita, correspondeu ao cumprimento de decisão judicial proferida em ação instaurada, contra a Faculdade, pelo Professor Pedro Leitão de Pais de Vasconcelos; e fez notar que a não arrecadação de receita pelos órgãos e agentes da Faculdade os constituiria em responsabilidade financeira.

2.4. A Professora Maria Fernanda Palma e o Professor Eduardo Paz Ferreira, manifestando compreensão pela posição da Diretora, salientaram a desproporcionalidade da taxa aplicada e sugeriram à Diretora que, dentro da legalidade, se empenhasse numa resolução do assunto que a todos os envolvidos conviesse.

2.5. O Professor Jorge Duarte Pinheiro agradeceu a sinceridade da Diretora, mas declarou que este assunto atingia a imagem da Faculdade e que não podia deixar de se rever nas afirmações da Professora Maria Fernanda Palma e do Professor Eduardo Paz Ferreira a respeito da desproporcionalidade da taxa aplicada.

### **3. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Revisão do Regulamento de Pós-Doutoramentos)**

3.1. A Professora Maria João Estorninho enunciou, sucintamente, as suas propostas — antes distribuídas pelos conselheiros — de alteração ao Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade, bem como as razões que as motivam.

3.2. Seguiu-se debate, que incidiu especialmente sobre a proposta de alteração do art. 8.º; nele intervieram, além da Professora Maria João Estorninho e do Presidente do Conselho Científico, a Professora Maria Fernanda Palma e os Professores Januário da Costa Gomes, Rui Pinto, Jorge Duarte Pinheiro, Carlos Blanco de Moraes e Vasco Pereira da Silva.

3.3. As alterações ao Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade foram aprovadas nos termos propostos pela Professora Maria João Estorninho, salvo quanto ao art. 8.º, que ficou tendo a seguinte redação:

No final da defesa do trabalho científico, e ouvido o júri, o Professor Orientador elabora e subscreve um documento do qual consta a classificação atribuída — Não aprovado, Aprovado, Aprovado com Distinção ou Aprovado com Distinção e Louvor — e a respetiva fundamentação, ao qual ficarão anexos os pareceres dos demais membros do júri.

O Professor Jorge Duarte Pinheiro absteve-se.

3.4. A versão final aprovada do Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade consta do Anexo 3.

#### **4. Ponto 8 da Ordem de Trabalhos (revisão do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos)**

4.1. O Presidente do Conselho Científico reafirmou o que dissera em reuniões anteriores a respeito das razões subjacentes à revisão do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento e deu nota de que a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados procurou acolher todas as propostas apresentadas e formular, onde tal se mostrou inviável, soluções de compromisso; destacou, outrossim, os aspetos fundamentais da revisão.

4.2. O Professor Paulo de Sousa Mendes fez breve exposição sobre o método de trabalho seguido pela Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados e as soluções alcançadas, enaltecendo, sobretudo, o empenho da Professora Ana Soares Pinto.

A respeito dos pontos ainda especialmente carecidos de discussão, que se prendiam com os arts. 13.º, n.º 5, 20.º, 27.º, n.º 4, 35.º, 49.º, 56.º, n.º 1, 73.º, 74.º, 75.º, n.º 5, 76.º, n.ºs 4 e 5, e 92.º do projeto de revisão, o Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados referiu as propostas apresentadas e os respetivos proponentes e fundamentos.

4.3. Reportando-se ao art. 35.º, a Professora Helena Morão propôs que as melhorias de notas obtidas em época de recurso só pudessem ser realizadas na época normal seguinte.

4.4. O Professor Januário da Costa Gomes considerou que o art. 73.º, sendo nuclear, deve conservar o dever de apresentar um projeto de tese evidenciando um aprofundado estudo do tema em investigação; no que toca ao n.º 1, propôs a substituição dos 16 valores de média final propostos pela Comissão Científica dos Estudos Pós-

Graduados por uma média de 15 valores; quanto ao no n.º 2, defendeu a manutenção da redação vigente, elevando-se, todavia, a classificação mínima exigida para 17 valores.

Após esta intervenção, o Professor Januário da Costa Gomes teve de se ausentar.

4.5. O Professor Eduardo Paz Ferreira questionou a legalidade da alteração ao art. 73.º, n.º 1, na parte em que sobe a nota de acesso à fase da tese para 16 valores e sugeriu que, no lugar de se mudar o Regulamento, fosse maior o rigor da avaliação efetuada no termo da parte curricular do curso de doutoramento; com respeito ao art. 73.º, n.º 2, al. b), afirmou não poder sufragar o segmento que exige a demonstração de um adequado conhecimento da Faculdade e do seu ambiente académico, na medida em que fecharia a Faculdade ao exterior, quando deveria buscar-se o inverso; por fim, considerou excessiva a nota de 17 valores exigida no art. 73.º, n.º 2, proposto.

4.6. O Presidente do Conselho Científico observou que a necessidade de alterar o art. 73.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento advém do significativo número de teses que, ultimamente, tem merecido apreciações negativas da parte dos respetivos júris.

4.7. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho fez notar que: os prazos impostos aos serviços e docentes nos arts. 43.º e 70.º do projeto de Regulamento dificilmente serão cumpridos; o orientador não tem forma de prestar conscienciosamente a confirmação exigida pelo art. 73.º, n.º 2, al. b), proposto; é desproporcionada a fundamentação exigida para a apreciação a que alude o art. 73.º, n.º 2, al. d), do projeto; tem o acompanhamento intermédio proposto no art. 76.º por desnecessário.

4.8. O Professor Carlos Blanco de Moraes mostrou-se favorável à proposta de alteração ao art. 73.º, n.º 1, e à nova disciplina do acompanhamento intermédio constante do art. 76.º, sem prejuízo de o tema dever ser aprofundado ulteriormente; secundou, outrossim, as críticas dirigidas pelo Professor Eduardo Paz Ferreira ao art. 73.º, n.º 2, al. b), e pela Professora Maria do Rosário Palma Ramalho ao art. 73.º, n.º 2, al. d): naquele caso, propôs que apenas se fizesse menção a “universidades de referência”, neste que se simplificasse o parecer do orientador.

4.9. A Professora Maria Fernanda Palma expressou a sua concordância com a subida das classificações proposta nos n.ºs 1 e 2 do art. 73.º, mas, no seguimento das intervenções anteriores, propôs se eliminasse do teor do art. 73.º, n.º 2, al. b), o segmento em causa. Quanto à aplicação no tempo das alterações ao Regulamento, opôs-se à transposição, para o art. 92.º, da linguagem do Código de Processo Penal e sugeriu que se cuidasse de concretizar melhor as hipóteses de não aplicação imediata das modificações aprovadas. Por fim, a Professora Maria Fernanda Palma alertou para dificuldades de interpretação que, do seu ponto de vista, suscita o art. 56.º do projeto de revisão.

4.10. O Professor Fernando Loureiro Bastos exprimiu-se a favor da subida da nota mínima de admissão à fase de preparação da tese para 16 valores (art. 73.º, n.º 1, do projeto de revisão).

4.11. A Professora Ana Paula Dourado pugnou pela manutenção da redação vigente do art. 73.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

4.12. O Professor Rui Pinto pediu esclarecimento sobre o prazo de 90 dias previsto no art. 55.º do projeto e sugeriu que o art. 92.º precisasse melhor as situações de não aplicação imediata.

4.13. A Professora Inês Ferreira Leite declarou estar de acordo com a proposta da Professora Helena Morão no respeitante às melhorias de notas obtidas em recurso e, bem assim, com o teor do art. 73.º, n.º 1, proposto; fez notar a necessidade de simplificar o parecer de acompanhamento intermédio e de eliminar locuções discriminatórias como a que figura no art. 73.º, n.º 2, al. b); quanto ao art. 92.º, lembrou as dificuldades interpretativas associadas ao art. 5.º do Código de Processo Penal e sugeriu que se concretizassem as situações de não aplicação imediata do novo regime.

4.14. O Professor Jorge Duarte Pinheiro observou ter por mais seguro especificar os termos em que as alterações ao Regulamento se não aplicam imediatamente.

4.15. O Professor Paulo de Sousa Mendes prestou os seguintes esclarecimentos:

- a) a realização de melhorias de notas obtidas em recurso apenas na época normal seguinte é suscetível de atrasar o acesso do aluno à 2.ª fase do mestrado;
- b) a nota mínima exigida pelo art. 73.º, n.º 1, é uma média de todas as classificações e respeita ao acesso à fase de preparação da tese (não ao acesso ao próprio doutoramento);
- c) a referência à demonstração de adequado conhecimento da Faculdade e do seu ambiente académico, já constante do Regulamento em vigor, pode ser substituída por formulação mais aberta;
- d) não há como não prever prazos nos arts. 43.º e 70.º do projeto;
- e) o grau de densificação do parecer do orientador imposto pelo art. 73.º, n.º 2, al. d), procura inverter a prática de formulação de pareceres não fundamentados;
- f) o acompanhamento intermédio visa promover uma orientação efetiva.

4.16. O projeto de revisão do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento foi unanimemente aprovado na generalidade.

4.17. Na votação na especialidade, apurou-se o seguinte:

- a) foi aprovada a introdução de um número no art. 35.º do projeto de revisão determinando que as melhorias de notas obtidas na época de recurso sejam realizadas na época ordinária seguinte;
- b) foi rejeitada a proposta de que o art. 73.º, n.º 1, do projeto de revisão previsse uma nota (média) mínima de 15 valores;
- c) foi rejeitada a proposta de que o art. 73.º, n.º 2, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, embora mantendo a redação vigente, passasse a exigir uma classificação mínima de 17 valores no mestrado;
- d) foi rejeitada a proposta de que o art. 73.º, n.º 2, do projeto de revisão previsse uma nota mínima de 16 valores no mestrado;
- e) foi aprovada a seguinte redação para o art. 73.º, n.º 2, al. b):

O candidato demonstre um adequado conhecimento de Universidades de referência, o que deve ser confirmado, de forma fundamentada, pelo professor orientador na sua declaração de aceitação;

- f) foi aprovada a seguinte redação para o art. 92.º, n.º 2, al. a):

Agravamento sensível e ainda evitável da situação do estudante, nomeadamente alteração da ponderação da média final ou agravamento das condições de acesso à fase de preparação da dissertação de mestrado ou da tese de doutoramento;

4.18. A versão final aprovada do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento consta do Anexo 4.

4.19. O Professor Jorge Duarte Pinheiro teve de abandonar a reunião no termo da discussão do presente ponto da Ordem de Trabalhos.

## **5. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (doutoramentos)**

5.1. O Presidente do Conselho Científico informou o plenário da conclusão do doutoramento, com distinção e louvor, por duas assistentes convidadas da Faculdade, as Dotoras Heloísa Oliveira e Madalena Perestrelo, e congratulou-se com esse facto.

5.2. A constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Civis) de Rafael Viola que consta do Anexo 5 foi aprovada por unanimidade.

5.3. A constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Empresariais) de Léa Helena Pessôa dos Santos Sarmiento que consta do Anexo 6 foi aprovada por unanimidade.

5.4. A constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Civis) de Marcelo Ribeiro de Oliveira que consta do Anexo 7 foi aprovada por unanimidade.

5.5. A constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídicas) de Pedro Manuel Ferreira Múrias que consta do Anexo 8 foi aprovada por unanimidade.

5.6. A constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Empresariais) de Valéria Féres Borges que consta do Anexo 9 foi aprovada por unanimidade.

5.7. A constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Políticas) de Helena Telino Neves que consta do Anexo 10 foi aprovada por unanimidade.

5.8. Após debate em que participaram os Professores Carlos Blanco de Morais, Paulo de Sousa Mendes, Vasco Pereira da Silva, Elsa Dias Oliveira, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, António Menezes Cordeiro, Maria João Estorninho, Margarida Salema, Pedro Romano Martinez e Dário Moura Vicente, foi aprovada, por maioria, a constituição do júri de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Políticas) de Carlos Roberto Galvão Barros que figura no Anexo 11.

5.9. O Conselho deliberou, por consenso, que a aprovação do júri referido no n.º 5.8. não afeta a prática, habitualmente seguida na Faculdade, de incluir, nos júris de doutoramento, pelo menos um professor de um grupo científico distinto daquele em que a tese é apresentada.

5.10. Foi aprovada, por unanimidade, a lista de candidatos à segunda fase do doutoramento que figura no Anexo 12.

5.11. Foi apreciado e aprovado, por maioria, o pedido de admissão à preparação da tese de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias) com dispensa da parte curricular formulado por Daniela Martins Pereira da Silva. Havia pareceres favoráveis dos orientadores, Professores Fernando Loureiro Bastos e Patrícia Galvão Teles, e da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados. O Professor Januário da Costa Gomes votou contra, por entender não estar verificado o requisito exigido na al. d) do n.º 3 do art. 73.º do Regulamento em vigor, que exige “um aprofundado estudo do tema em projeto”.

5.12. Os pedidos de alteração de orientador formulados por Amanda Bezerra Bassani (substituição do Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos pela Professora Maria do Rosário Palma Ramalho) e Helen Crystine Corrêa Sanches (substituição do

Professor Augusto Silva Dias pelo Professor Paulo de Sousa Mendes) foram aprovados por unanimidade (Anexo 13).

5.13. O pedido de coorientação, pelos Professores Carlos Blanco de Moraes e Luís Pereira Coutinho, formulado por Luís Clóvis Machado da Rocha Júnior foi aprovado por unanimidade (Anexo 14).

## **6. Ponto 6 da Ordem de Trabalhos (mestrados)**

6.1. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados comunicou o seguinte: entre de 1 de janeiro e 16 de novembro de 2020 foram realizadas 165 provas de mestrado; estão agendadas 28 provas até ao final do ano; encontram-se 258 provas por agendar e 142 júris por constituir.

6.2. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em História do Direito) de Clacy Maria Santana de Souza Paiva, Adolpho Eugenio de Oliveira Nery Filho, Mércia Ferreira de Souza e Alessandro de Jesus Uchôa de Brito — vide Anexo 15.

6.3. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica de Luís Paulo Ferreira dos Santos (especialidade em Direito e Economia), Sávio Henrique Damasceno Moreira (especialidade em Direito e Economia), Sheyla Nunes Sales (especialidade em Direito Financeiro e Económico Global), Ricardo Paranhos de Santana (especialidade em Direito Fiscal), Victor Gustavo Rocha Nylander (especialidade em Direito Fiscal), Dalila Alexandra Mendes Leal (especialidade em Direito Fiscal) e Ricardo Cysneiros de Magalhães (especialidade em Direito Comercial Internacional) — vide Anexo 16.

6.4. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica de Gabriella Poubel Portes Lima (especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais), Vinicius Gonçalves São Mateus (especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais), Ana Carolina de Barros França (especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais), Arthur Ruy Nozari (especialidade em Ciências Jurídico-Políticas), Frederico Stabile Ribeiro Romaniszen (especialidade em Ciências Jurídico-Políticas), Tiago Dias Sobrinho (especialidade em Direito Administrativo), Ednaldo Silva Ferreira Júnior (especialidade em Direito Administrativo), Mônica Bubeck Stritthorst (especialidade em Direito Constitucional), Jefferson Lima de Souza (especialidade em Direito Constitucional), Juliana Melo de Farias (especialidade em Direitos Fundamentais) e Rodrigo de Figueiredo Guimarães (especialidade em Direitos Fundamentais) — vide Anexo 17.

6.5. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica de Roberto Martins Costa (especialidade em Ciências

Jurídico-Internacionais), Henrique Cavalet Pompermayer (especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais), Bianca Letícia de Oliveira Tosta (especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais), Márcio Jorge Ferreira Guimarães (especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais), Daniel Lin Santos (especialidade em Ciências Jurídico-Políticas), Ruy Nestor Bastos Mello (especialidade em Ciências Jurídico-Políticas), Ana Carolina Miranda Almeida (especialidade em Direito Administrativo), Pedro Duarte Silva (especialidade em Direito Administrativo), Jaqueline Carvalho Lopes Duarte (especialidade em Direito Administrativo), Guilherme Augusto Lippi Garbin (especialidade em Direito Constitucional), Carolina Naciff de Andrade Erthal (especialidade em Direitos Fundamentais), Juliane Mósso Beyruth de Freitas Guimarães (especialidade em Direitos Fundamentais), Elaile Silva Carvalho (especialidade em Direitos Fundamentais), Elizangela Divina Dias Batista (especialidade em Direitos Fundamentais), Ramon Leite de Carvalho (especialidade em Direitos Fundamentais) e Fabiana Oliveira da Silva Kist (especialidade em Direitos Fundamentais) — vide Anexo 18.

6.6. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Ciências Jurídico-Filosóficas) de Maria Carolina Broini Marcondes e Janicleide Marques Lima — vide Anexo 19.

6.7. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica de Rodrigo Faria de Sousa (especialidade em Direito Civil), Caroline Pastro Klóss (especialidade em Direito Comercial) e Paula Rocha Castanheira (especialidade em Direito Intelectual) — vide Anexo 20.

6.8. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Direito Penal e Ciências Criminais) de Flávio Alberto Bandeira Medina Filho, Erick Leonel Barbosa da Silva e Pedro Eularino Teixeira Simão — vide Anexo 21.

6.9. Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do professor arguente das provas de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Direito Penal e Ciências Criminais) de João Henrique Marques Santos Rabaça Ribeiro (Anexo 22).

6.10. O pedido de coorientação, pelas Professoras Ana Paula Dourado e Rita de la Feria, formulado por Ricardo Paranhos de Santana foi aprovado por unanimidade (Anexo 23).

6.11. O pedido de acesso à segunda fase de mestrado formulado por Liviane Kelly Soares Vasconcelos foi aprovado por unanimidade (Anexo 24).

6.12. Pelo Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados foi dado conhecimento ao Conselho Científico da constituição dos júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Ekaterina Sigareva (especialidade em Direito Financeiro e

Fiscal), Roberto Rocha Guimarães da Silva Junior (especialidade em Direito Financeiro e Fiscal), Rafael Soares de Macedo Paes (especialidade em Direito Financeiro e Fiscal), Nathália Izabela Pereira Bernardes (especialidade em Direito Financeiro e Fiscal), Maria João Pinto de Carvalho Leitão (especialidade em Direito Financeiro e Fiscal), Caliana D’Jandira Teles de Sousa Coelho (especialidade em Direito Financeiro e Fiscal), Helena Sofia Leonardo dos Anjos Matos (especialidade em Direito da Concorrência e da Regulação), Joana Alexandra Giraldes Vieira Luz (especialidade em Direito da Concorrência e da Regulação), Bruno Ribeiro Montebello (especialidade em Direito da Concorrência e da Regulação), Ana Sofia de Sousa Almeida (especialidade em Direito da Concorrência e da Regulação), Ana Sofia Oliveira Barbosa (especialidade em Direito da Concorrência e da Regulação), Matilde Soares Madeira Rodrigues (especialidade em Direito da Concorrência e da Regulação) e João Pedro Lopes Moreira (especialidade em Economia e Políticas Públicas) — vide Anexo 25.

6.13. Pelo Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados foi dado conhecimento ao Conselho Científico da constituição dos júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Luís Diogo Alves Soares de Almeida Catarino (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública), Pedro Miguel dos Santos Cardoso (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública), Zuzanna Maria Sadlowska (especialidade em Direito Internacional e Relações Internacionais) e Ari Cesar Paiva de Almeida (especialidade em Direito Internacional e Relações Internacionais) — vide Anexo 26.

6.14. Pelo Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados foi dado conhecimento ao Conselho Científico da constituição dos júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Sandra Patrícia Reis Morais (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública), Vatineida Delgado Monteiro (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública), Eugénia Maria de Almeida Neto (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública), Cátia Vanessa Morais Guedes (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública), Daniel João Santos Sousa (especialidade em Direito Internacional e Relações Internacionais), Karina Ribeiro Morele (especialidade em Direito Internacional e Relações Internacionais), Fernanda Wendramin Orsolin (especialidade em Direito Internacional e Relações Internacionais), Elvira Chetvertnykh (especialidade em Direito Internacional e Relações Internacionais) e Pedro Miguel Ribeiro Correia (especialidade em Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia) — vide Anexo 27.

6.15. Pelo Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados foi dado conhecimento ao Conselho Científico da constituição dos júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Giovanna da Luz Gomes (especialidade em Ciências Jurídico-Forenses), Rosimar Oliveira Costa (especialidade em Ciências Jurídico-Forenses), Sandrina José Figueira de Sousa (especialidade em Direito Civil), Maria Beatriz Abreu Freitas (especialidade em Direito Civil), Alice Furst Morgado (especialidade em Direito Comercial Internacional), Ester Nzinga Mankenda

(especialidade em Direito da Empresa), David José dos Santos Silva (especialidade em Direito da Empresa), Naiara Nunes Rigamont (especialidade em Direito da Empresa), Renato Valentim Figueira Franco (especialidade em Direito da Empresa) e Paulo José Casimiro Duarte (especialidade em Direito dos Transportes) — vide Anexo 28.

6.16. Pelo Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados foi dado conhecimento ao Conselho Científico da constituição dos júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Ana Catarina Rato Lima (especialidade em Ciências Jurídico-Forenses), Nuno Filipe Caramelo Sousa (especialidade em Ciências Jurídico-Forenses), Amadeu Fernando Monjamba (especialidade em Direito Penal), Ana Raquel Tavares Francisco (especialidade em Direito Penal), Duarte Domingos Moura de Sousa (especialidade em Direito Penal), Joana Inês Rodrigues de Sousa Varajão (especialidade em Direito Penal), Lais Juliane dos Reis Fonseca Lima (especialidade em Direito Penal) e Marlene Filipa Soares Cardeira (especialidade em Direito Penal) — vide Anexo 29.

6.17. O pedido de alteração do título da dissertação e da professora orientadora formulado por Rui Miguel Moscoso Meirinhos foi aprovado por unanimidade (Anexo 30).

6.18. O pedido de alteração da modalidade de estágio para dissertação formulado por Juliana Coelho Candeias foi aprovado por unanimidade (Anexo 31).

6.19. O pedido de alteração da modalidade de inscrição e de título formulado por José Duarte Redondo Lousa Dias foi aprovado por unanimidade (Anexo 32).

6.20. Os pedidos de mudança de professores orientadores formulados por Tiago Linhares Dias, Edena Regina Ruthes, Régia Betânia Ferreira Mendes e Caliana D'Jandira Teles de Sousa Coelho foram aprovados por unanimidade (Anexo 33).

6.21. Os pedidos de mudança de professores orientadores formulados por Raquel Carvalho Martins, Inês Maria da Silva Coelho e Fabiana Oliveira da Silva Kist foram aprovados por unanimidade (Anexo 34).

6.22. Os pedidos de alteração do título ou tema da dissertação formulados por Adriana Tesainer da Fonseca, João Andrade Ferreira da Costa, Ália Mohamade Amadá, Ramon Leite de Carvalho, Carlos Eduardo Barros da Silva, Filipe Rosa Chagas Francisco, Romulo Sérgio de Carvalho Guerra, Christiano Oliveira de Aguiar Santos, Raquel Carvalho Martins, Miguel Alexandre Dionísio Miguens, Wai Lon Lei e Anária Maristela Pachota Camanda foram aprovados por unanimidade (Anexo 35).

## **7. Ponto 10 da Ordem de Trabalhos (pessoal docente)**

7.1. A renovação da contratação da Professora Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro como Professora Auxiliar Convidada da Faculdade (em regime de 50%) foi aprovada por unanimidade.

7.2. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pelo Professor Daniel de Bettencourt Morais para o primeiro semestre do ano letivo de 2021/2022, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou favoravelmente.

7.3. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções do Professor José Duarte Nogueira com as de docente na Universidade Lusíada durante o presente ano letivo, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

7.4. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções do Professor Januário da Costa Gomes com as de docente na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada durante o ano letivo de 2020/2021, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

7.5. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções do Professor Nuno Cunha Rodrigues com as de docente na Universidade Europeia durante o ano letivo de 2020/2021, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

7.6. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções da Professora Sofia Henriques com as de docente na Universidade Europeia durante o ano letivo de 2020/2021, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

7.7. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções da Dra. Sónia Moreira Reis com as de coordenadora executiva na associação sem fins lucrativos de utilidade pública Confiar-Prison Fellowship/Portugal, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

7.8. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções da Dra. Maria Cristina Pimenta Coelho com as de docente na Universidade Europeia durante o ano letivo de 2020/2021, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

7.9. O Conselho Científico aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação da Professora Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira como Professora Auxiliar Convidada da Faculdade. Nos termos do disposto nos arts. 5.º e 9.º do Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, a proposta de convite foi apresentada pelos Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa e Januário da Costa Gomes, cujo parecer constitui o

Anexo 36 à presente ata, e submetida ao Conselho Científico pela Diretora, que manifestou a sua concordância com a mesma.

## **8. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Imprensa da Faculdade)**

8.1. Pelo Professor Pedro Romano Martinez foi dito que, brevemente, será lançada e publicamente apresentada a Imprensa FDUL. A Imprensa é dirigida por uma comissão de vários docentes da Faculdade e publicará obras clássicas de antigos professores da Faculdade, bem como teses ou dissertações que aqui tenham sido discutidas e aprovadas.

8.2. O Professor David Duarte considerou que a Imprensa FDUL constitui um retrocesso em face das “Publicações FDUL – Lisbon Law *Editions*”, criadas em março de 2015.

8.3. Seguiu-se debate, no qual intervieram os Professores Pedro Romano Martinez — destacando a plural composição da comissão de redação — e António Menezes Cordeiro — sustentando a relevância de se publicar, entre outros, um clássico do Professor Gomes da Silva.

## **9. Ponto 11 da Ordem de Trabalhos (cooperação)**

O Professor Fernando Loureiro Bastos deu conhecimento de que as aulas na Faculdade de Direito de Bissau foram retomadas e realçou o excelente trabalho que o Professor Hugo Ramos Alves tem desempenhado.

Comunicou, igualmente, que, no dia 7 de dezembro, terá lugar a sessão comemorativa dos 30 anos de cooperação com aquela Faculdade.

## **10. Ponto 12 da Ordem de Trabalhos (Erasmus e Relações Internacionais)**

10.1. O Professor Vasco Pereira da Silva informou que, apesar de todas as dificuldades causadas pela pandemia e pela substituição da técnica superior em funções no Gabinete, se tem logrado realizar todas as atividades projetadas; a este respeito, deixou louvor ao trabalho levado a cabo pela Dra. Andreia Caeiro.

10.2. No âmbito do doutoramento em Ciências Jurídico-Económicas organizado conjuntamente com a Faculdade de Direito da Universidade Mykolas Romeris (Lituânia), a Professora Ana Paula Dourado foi designada como orientadora do Dr. Ricardo Sergio Schmitz Filho, na condição de este ser aprovado na parte escolar do doutoramento.

## **11. Pontos 4 (pós-doutoramentos) e 9 (grupos científicos) da Ordem de Trabalhos**

Os pontos 4 e 9 da Ordem de Trabalhos serão tratados em futura reunião plenária.

## **12. Encerramento**

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 21:20.

O Presidente do Conselho Científico



---

(Professor Dário Moura Vicente)

O Secretário do Conselho Científico



---

(Professor Nuno Andrade Pissarra)

## Declaração de voto

Voto vencida a aprovação da Acta n.º 8/2020, por duas razões fundamentais.

Em primeiro lugar, esta Acta omite todo o debate realizado na primeira parte da reunião sobre questões essenciais da vida da Faculdade (2.3.), limitando-se a enunciar uma lista de assuntos discutidos, sem dar conta do que foi dito e por quem acerca de cada ponto, à revelia de princípios de publicidade e de transparência.

Por exemplo, quem leia esta Acta achará seguramente que não me manifestei contra a distribuição de serviço docente do Grupo de Ciências Jurídicas, na parte relativa às unidades curriculares de Ciências Jurídico-Criminais, o que não corresponde à verdade. Efectivamente, a distribuição para o primeiro semestre da disciplina de Direito Penal III foi aprovada sem a concordância da regente (eu própria) e da Professora Inês Ferreira Leite, tendo o Grupo de Ciências Jurídicas imposto à Professora Inês Ferreira Leite que assumisse em excesso de horário uma das subturmas da cadeira, apesar de haver assistentes com disponibilidade de horário para assegurar esta leccionação e de a Professora Inês Ferreira Leite ter voluntariamente abdicado de uma regência na licenciatura no segundo semestre para que uma colega mais nova tivesse a oportunidade de assumir essa regência. Esta imposição, que não tem apoio em qualquer regra legal ou razão pedagógica ou científica, foi feita apesar de a Professora Inês Ferreira Leite se ter proposto abrir, pela primeira vez, novas cadeiras do Mestrado em Direito Penal e implica, pelo excesso de horário que representa, prejuízo para o desenvolvimento de um projecto científico interdisciplinar realizado no âmbito de duas disciplinas de mestrado (Estudos de Criminalidade) e de licenciatura (Direito Penal III), coordenado pela Professora Inês Ferreira Leite e em que também participo juntamente com um Professor de Sociologia do ICS, em articulação com uma das linhas de investigação do CIPDCC. Tendo em conta que esta distribuição de serviço docente foi aprovada contra a posição de duas das três docentes de área das Jurídicas-Criminais eleitas como membros do Conselho Científico (eu havia votado contra em Julho, como comprova a respectiva acta, não o tendo feito outra vez nesta reunião por já estar ausente por motivo de aulas, não tendo havido, de resto, qualquer alteração a este aspecto da distribuição de serviço docente entre Julho e Outubro) e que a perspectiva do Grupo de Jurídicas me parece representar uma desvalorização do Mestrado em Direito Penal e dos projectos de investigação realizados com os alunos de mestrado no domínio do nosso Centro de Investigação, defendi a autonomização do Grupo de Ciências Jurídico-Criminais.

Em segundo lugar, verifico que um dos Professores que participou activamente na mesma primeira parte da reunião, a propósito de vários dos tópicos abordados e que não é membro efectivo do Conselho Científico, não o fez em substituição de nenhum dos seus membros, mas a convite do Presidente. Não vejo objecção a que o Presidente do Conselho Científico convide outros Professores a participar nas reuniões do Conselho Científico, quando, pelas funções institucionais exercidas por esses docentes, tal se revele de reconhecido interesse para o bom funcionamento do Conselho. O que me parece estar à margem da legalidade é permitir que essa intervenção se faça a propósito de qualquer tema agendado, sem qualquer relação com essas funções, como se de um membro efectivo do Conselho Científico se tratasse, com excepção do direito ao voto. Desta forma, acaba por se criar um 26.º membro do Conselho Científico e um 15.º mandato da lista D, ao arripio de regras democráticas e de representatividade.

18 de Novembro de 2020,



HELENA MORÃO

### **Declaração**

Voto contra a aprovação do projecto de acta, por ter sido enviado para todos os membros do Conselho Científico só na noite do dia 16 de Novembro, quando, pelo menos, a partir do dia 9 circulava entre certos professores versão parcial deste projecto (correspondente ao documento que depois foi apresentado como anexo 1 ao projecto e enviado a todos os professores apenas na noite do dia 17).

E voto contra também **e, sobretudo, por não reflectir o que se passou na reunião do dia 14 de Outubro de 2020.**

1. No ponto 2.3. do projecto de acta, depara-se com mero **enunciado** de tópicos debatidos.

2. A propósito de vários desses tópicos (mais precisamente, notícias publicadas pela comunicação social sobre a Faculdade e alguns dos seus docentes; mensagens de correio electrónico, expedidas pelo Professor Jorge Duarte Pinheiro nos dias 18, 25, 28 e 30 de Setembro e no dia 12 de Outubro; autonomização ou não de um grupo científico de ciências jurídico-criminais; situação do Professor Francisco Aguilar), cabe sublinhar que o projecto de acta:

a) Identifica o anexo 1 como declaração apresentada na sessão pelo Professor António Menezes Cordeiro, quando se trata de documento que foi elaborado posteriormente, que não assume a natureza de declaração e que encerra com interpretação muito confusa de uma das raras intervenções que consegui fazer no âmbito dos tópicos a que alude o ponto 2.3.

b) O projecto omite os momentos em que três professores catedráticos manifestaram especial agressividade, dois dos quais não tiveram pruridos em interromper livremente colegas associados e auxiliares no uso da palavra, tendo um deles chegado a mandar calar por duas vezes o Professor David Duarte.

c) Não alude ao facto de eu ter perguntado à Senhora Directora se tinha conhecimento de alguma queixa ou auditoria relacionada com rivalidades externas com eventual reflexo nas provas académicas, nem contempla as situações em que eu assinali o carácter menos próprio da intervenção de dois professores catedráticos.

d) Não reproduz a declaração em que o Professor Doutor Januário da Costa Gomes afirmou ter estranhado a ausência do Professor António Menezes Cordeiro, no dia em que se realizou a visita da comissão de avaliação da FCT ao Centro de Investigação de Direito Privado; e não refere aspectos sensíveis das poucas intervenções que foram permitidas ao Professor David Duarte (designadamente, sobre conflitos de interesses nos concursos e contratações de filhos de professores).

e) O projecto de acta tão-pouco diz o quer que seja sobre o teor da intervenção da Professora Helena Morão, que ocorreu, em matéria de autonomização do Grupo de Ciências Jurídico-Criminais; ou sobre o teor da intervenção da Professora Inês Ferreira Leite quer quanto à situação do Professor Francisco Aguilar (por exemplo, as diligências internas que aquela Professora tinha vindo a desenvolver há mais de um ano para poupar embaraços à Faculdade), quer quanto ao facto de se ter exigido mais de 9000 euros ao Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, quando este pretendia somente exercer o seu direito de acesso à informação, no âmbito de concurso para recrutamento de professores associados.

3. No ponto 12 do projecto de acta, não se alude aos argumentos que foram invocados por dois professores catedráticos de Ciências Jurídicas contra a divulgação, entre os membros do Conselho Científico, de carta que foi enviada pela Senhora Presidente da Direcção da APMJ (Associação Portuguesa das Mulheres Juristas) aos órgãos da Faculdade, a propósito da situação relativa ao Professor Francisco Aguilar. **Carta que, sublinhe-se, até agora, não foi divulgada** entre os membros do Conselho Científico.

18 de Novembro de 2020  
Jorge Duarte Pinheiro

**Despacho n.º xxxx/2020**

**Alteração ao Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Considerando a proposta apresentada pela Coordenação dos Programas de Pós-Doutoramento, o Conselho Científico aprovou, nos termos previstos pela alínea d) do artigo 49.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, as seguintes alterações ao Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo despacho n.º 8854/2018, de 30 de agosto.

Junta: Anexo I (Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

Lisboa, xxx de dezembro de 2020

A Diretora,

**Artigo 1.º**

**Alteração ao Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Os artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 12.º, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 7.º

**Entrega e defesa do trabalho científico**

1 – [. . .]

2 – A defesa pública do trabalho científico é realizada, no prazo máximo de 90 dias após a entrega, perante um júri nomeado pelo Conselho Científico sob proposta do Professor Coordenador dos Programas de Pós-Doutoramento. O júri integra entre três a cinco Professores Catedráticos ou Associados da Faculdade de Direito da Universidade de

Lisboa, incluindo o Professor Orientador, um outro Professor da área científica em causa, diverso do Professor Orientador, e um Professor doutra área científica.

3 – [ . . . ]

4 – [ . . . ]

Artigo 8.º

#### **Avaliação final**

No final da defesa do trabalho científico, e ouvido o júri, o Professor Orientador elabora e subscreve um documento do qual consta a classificação atribuída - Não aprovado, Aprovado, Aprovado com Distinção ou Aprovado com Distinção e Louvor - e a respetiva fundamentação, ao qual ficarão anexos os pareceres dos demais membros do júri.

Artigo 9.º

#### **Exemplares do trabalho e emissão de certificado**

1 – Um exemplar do trabalho científico fará parte do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos aplicáveis às dissertações de mestrado e às teses de doutoramento.

2 – [ . . . ]

3 – O certificado referido no número anterior identifica o Professor Orientador e enuncia a natureza da investigação, a sua duração, o trabalho científico realizado e a classificação obtida.

Artigo 10º

#### **Interpretação e preenchimento de lacunas**

As dúvidas e omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente regulamento são resolvidas por deliberação do Conselho Científico, com base em parecer do Professor Coordenador dos Programas de Pós-Doutoramento.

Artigo 12.º

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.”

## **Artigo 2.º**

### **Republicação**

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente Despacho, o Anexo I (Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento), na sua redação atual.

## **Anexo I**

### **Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

## **Artigo 1.º**

### **Âmbito de aplicação**

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa acolhe investigadores doutorados, portugueses e estrangeiros, para a realização de programas de pós-doutoramento não conferentes de grau académico.

## **Artigo 2.º**

### **Princípios retores**

1 – Os programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são necessariamente estabelecidos em ligação direta com as atividades de ensino e de investigação da Faculdade, designadamente com os projetos e iniciativas dos seus centros e institutos de investigação, durante um período mínimo de um semestre letivo, o qual pode ser subdividido em dois períodos contínuos.

2 – Os programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são orientados por um Professor Catedrático ou Associado da Faculdade da área científica do candidato e incluem necessariamente, a final, a entrega, discussão e avaliação de um trabalho científico.

3 – O Diretor da Faculdade pode definir, para cada ano letivo, um numerus clausus de programas de pós-doutoramento.

## **Artigo 3.º**

### **Candidatura ao programa**

1 – Podem candidatar-se aos programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os titulares de grau de doutor em Direito, exceto os que sejam docentes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ainda que a título de docentes convidados.

2 – As candidaturas ao programa de pós-doutoramento são apresentadas, a título individual, em cada ano letivo, no período ou períodos definidos pelo Diretor da Faculdade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor em Direito;
- b) Curriculum vitae atualizado;
- c) Plano pormenorizado de trabalho;
- d) Indicação do Professor orientador proposto.

3 – Excecionalmente, podem candidatar-se aos programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os titulares de grau de doutor em área científica diversa do Direito, na medida em que o programa de pós-doutoramento tenha uma estreita conexão com aquela área, conforme deliberação do Conselho Científico com base em parecer fundamentado do Professor orientador proposto.

#### Artigo 4.º

##### **Aprovação do programa**

A aprovação de um programa de pós-doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é feita pelo Conselho Científico da Faculdade, com base na proposta apresentada pelo candidato e em parecer científico fundamentado do Professor da Faculdade que orientará os trabalhos.

#### Artigo 5.º

##### **Professor Orientador do programa de pós-doutoramento**

1 – O parecer científico fundamentado apresentado pelo Professor Orientador do programa de pós-doutoramento é acompanhado da indicação, tão exaustiva quanto possível, das específicas atividades de ensino e de investigação da Faculdade ou dos seus centros ou institutos a cuja realização o candidato fica adstrito.

2 – Atenta a exigência estabelecida no número anterior, os Professores jubilados só poderão exercer a orientação de programas de pós-doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa se forem coadjuvados, como Coorientadores, por um Professor no ativo com a categoria mínima de Professor Associado.

## Artigo 6.º

### **Investigação**

- 1 – A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa facultava ao pós-doutorando o acesso à biblioteca e às bases de dados documentais disponibilizadas aos seus alunos, bem como o acesso aos espaços de investigação e de trabalho na biblioteca da Faculdade.
- 2 – O pós-doutorando pode participar, por indicação do Professor orientador, na realização de seminários e na lecionação de unidades curriculares.
- 3 – O pós-doutorando pode participar em conferências ou outros eventos científicos organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pelos seus institutos e centros de investigação.

## Artigo 7.º

### **Entrega e defesa do trabalho científico**

- 1 – O trabalho científico é entregue no prazo máximo de um ano após a aprovação do programa pelo Conselho Científico, acompanhado de parecer confirmativo e favorável do Professor Orientador.
- 2 – A defesa pública do trabalho científico é realizada, no prazo máximo de 90 dias após a entrega, perante um júri nomeado pelo Conselho Científico sob proposta do Professor Coordenador dos Programas de Pós-Doutoramento. O júri integra entre três a cinco Professores Catedráticos ou Associados da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, incluindo o Professor Orientador, um outro Professor da área científica em causa, diverso do Professor Orientador, e um Professor doutra área científica.
- 3 – Todos os membros do júri são Professores arguentes, indicando o Conselho Científico o Presidente do júri e o arguente principal.
- 4 – Em situações que o Conselho Científico considere justificadas, um ou dois membros do júri, consoante o mesmo seja composto por três ou cinco membros, podem ser Professores de outras Faculdades de Direito, nacionais ou estrangeiras.

## Artigo 8.º

### **Avaliação final**

No final da defesa do trabalho científico, e ouvido o júri, o Professor Orientador elabora e subscreve um documento do qual consta a classificação atribuída - Não aprovado, Aprovado, Aprovado com Distinção ou Aprovado com Distinção e Louvor - e a respetiva fundamentação, ao qual ficarão anexos os pareceres dos demais membros do júri.

## Artigo 9.º

### **Exemplares do trabalho e emissão de certificado**

- 1 – Um exemplar do trabalho científico fará parte do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos aplicáveis às dissertações de mestrado e às teses de doutoramento.
- 2 – A realização com aprovação do programa de pós-doutoramento dá lugar à emissão de um certificado, emitido conjuntamente pelo Diretor da Faculdade e pelo Presidente do Conselho Científico.
- 3 – O certificado referido no número anterior identifica o Professor Orientador e enuncia a natureza da investigação, a sua duração, o trabalho científico realizado e a classificação obtida.

## Artigo 10º

### **Interpretação e preenchimento de lacunas**

As dúvidas e omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente regulamento são resolvidas por deliberação do Conselho Científico, com base em parecer do Professor Coordenador dos Programas de Pós-Doutoramento.

## Artigo 11.º

### **Propinas**

O programa de pós-doutoramento está sujeito ao pagamento das propinas e condições de pagamento fixadas pelos órgãos próprios da Faculdade.

## Artigo 12.º

### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

**Despacho n.º ...****Alteração ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento**

Considerando o Doutoramento em Direito, o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e o Mestrado em Direito e Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Conselho Científico aprovou, nos termos previstos pela alínea d) do artigo 49.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, as seguintes alterações ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, aprovado pelo Despacho n.º 5181/2018.

Junta: Anexo I (Regulamento do Mestrado e do Doutoramento republicado, com a redação atual).

(data) A Diretora \_\_\_\_\_

**Artigo 1.º****Alteração ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento**

Os artigos 13.º, 14.º, 27.º, 35.º, 43.º, 49.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 59.º, 65.º, 67.º, 70.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 81.º, 82.º, 85.º, 86.º, 89.º, 90.º e 92.º, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 13.º

**Ensino presencial**

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – O curso de especialização e o curso de doutoramento podem ser organizados num quadro de ensino a distância, nos termos do Regulamento de Ensino e Avaliação à Distância.

Artigo 14.º

**Situações de parentalidade, de doença grave e prolongada ou outras**

1 - A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa dos trabalhos finais de mestrado e de doutoramento pode ser suspensa por decisão do órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nas seguintes situações:

- a) Parentalidade;
- b) Doença grave e prolongada ou acidente grave do estudante;
- c) Assistência a membro do agregado familiar que sofra de doença grave e prolongada;
- d) Outras situações previstas na lei ou socialmente atendíveis.

2 - O pedido de suspensão do prazo deve ser fundamentado em informação clínica que comprove as situações previstas nas alíneas a) a c) do número anterior ou de outros documentos quando o pedido de suspensão se fundamente noutras situações previstas na lei.

3 - No pedido apresentado deve constar a duração da suspensão a autorizar, ainda que fundamentada em causas de duração indeterminada.

4 - A suspensão não pode ser autorizada por período superior ao termo do ano letivo, devendo o estudante, caso a situação de impedimento se prolongue por mais de um ano letivo, no início do ano letivo seguinte, apresentar pedido para interrupção da inscrição sem que tal interrupção implique uma situação de abandono, podendo retomar a frequência do seu curso após o término da situação que motivou a situação de impedimento, inscrevendo-se no correspondente ano letivo.

5 - Os períodos de suspensão não prejudicam o pagamento de propinas, sendo que o período de suspensão é acrescido ao prazo para a entrega ou defesa do trabalho final de mestrado ou de doutoramento, sem pagamento de propina correspondente a este período.

6 - Não há lugar à suspensão da contagem dos prazos durante a realização da componente curricular do doutoramento ou do mestrado, podendo o estudante em alternativa requerer a anulação da inscrição e candidatar-se a posteriores edições dos cursos.

7 - A suspensão da contagem de prazos não impedirá a caducidade do registo do tema da tese, no caso do doutoramento, no limite máximo do prazo de validade deste.

## Artigo 27.º

### **Classificações e médias**

1 – [...]

2 – [...]

3 – A classificação final do ciclo de estudos de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida no curso de especialização, que vale 50 % da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, que, quando positiva, vale 50 % da classificação final.

4 – A classificação final do ciclo de estudos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida:

- a) No curso de especialização, que vale 60 % da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, quando positiva, que vale 40 % da classificação final;
- b) Quando a nota da dissertação seja superior à média da parte escolar, o curso de especialização vale 50 % da classificação final e a classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação vale 50 % da classificação final.

#### Artigo 35.º

##### **Melhoria de nota**

1 – Os estudantes podem requerer o acesso a uma prova oral de melhoria de nota final de cada unidade curricular, até ao limite de 3 unidades curriculares por semestre, incluindo a época ordinária e a época de recurso.

2 – As melhorias de nota final de unidade curricular obtida em época ordinária realizam-se na época em que se obteve aprovação nessa unidade curricular.

3 – As melhorias de nota final de unidade curricular obtida em época de recurso, nos termos definidos no artigo 34.º, realizam-se na época ordinária seguinte.

4 – [anterior n.º 2]

#### Artigo 43.º

##### **Avaliação nas unidades curriculares do curso**

1 – [...]

2 – [...]

3 – Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório, pelo estudante; porém, nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica, o professor regente pode dispensar a elaboração de um relatório desde que tenha definido outros elementos escritos de avaliação.

4 – Os relatórios devem ser entregues pelo estudante, até ao dia 31 de julho, em suporte digital nos competentes serviços da Faculdade, com conhecimento ao respetivo professor regente.

5 – Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam aos professores regentes, no prazo de 10 dias úteis a contar daquela data, uma lista dos relatórios entregues pelos estudantes.

6 – O professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui e divulga, até ao dia 15 de setembro, uma nota final de 0 a 20 valores.

7 – [anterior n.º 6]

8 – [anterior n.º 7]

9 – [anterior n.º 8]

10 – [anterior n.º 9]

11 – Os estudantes que tenham sido aprovados no curso de especialização com classificação final média inferior a 14 valores podem inscrever-se no ano letivo seguinte para frequentar uma unidade curricular a que correspondam dezoito unidades de crédito e ou uma unidade curricular a que correspondam seis unidades de crédito.

#### Artigo 49.º

##### **Orientador**

1 – O Professor orientador é designado pelo Conselho Científico, dentro da especialidade do mestrado, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas.

2 – [...]

3 – [...]

#### Artigo 53.º

##### **Regras para a dissertação**

1 – [...]

2 – [...]

3 – A capa da dissertação de mestrado deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito, o título da dissertação, o nome do estudante, o nome do professor orientador, a designação do Mestrado e a respetiva especialidade, e o ano de conclusão do trabalho.

4 – [anterior n.º 5]

5 – [revogado]

#### Artigo 54.º

##### **Requerimento de admissão a provas**

1 – [...]

2 – Com o requerimento de admissão à prestação de provas o estudante entrega os seguintes elementos:

- a) Um exemplar em suporte digital, em formato não editável, da dissertação ou do relatório de estágio;
- b) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, da dissertação ou do relatório de estágio;
- c) Um exemplar em suporte digital, em formato não editável, do curriculum vitae atualizado;
- d) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, do curriculum vitae atualizado;

3 – [...]

#### Artigo 55.º

##### **Datas das provas**

O ato público de defesa da dissertação de mestrado é agendado no prazo de 90 dias úteis a contar:

- a) Do despacho de constituição do júri;
- b) [...]

#### Artigo 56.º

##### **Designação e composição do júri**

1 – O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado por despacho do Diretor da Faculdade:

- a) Sob proposta do Conselho Científico, no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, ouvido o correspondente Grupo Científico da Faculdade.
- b) Sob proposta do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, ratificada pelo Conselho Científico, ouvido o correspondente Grupo Científico da Faculdade.

2 – [...]

3 – [...]

4 – Nos ciclos de estudos em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, sempre que existir mais do que um orientador, podem participar dois orientadores no júri, sendo, nessa situação, o júri constituído por cinco a sete membros.

5 – Os membros do júri são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou detentores do título de especialista conferido nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009.

6 – A maioria dos membros do júri é titular do grau de doutor.

#### Artigo 57.º

##### **Presidência do júri**

1 – O júri é presidido pelo membro mais antigo que estiver em exercício efetivo de funções na Faculdade, não sendo possível a acumulação com a função de orientador.

2 – [...]

3 – [...]

#### Artigo 59.º

##### **Ato público de defesa da dissertação**

1 – [...]

2 – [...]

3 – O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência e videoconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.

4 – O edital das provas é divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 65.º

##### **Acesso**

1 – [...]

2 – Em casos devidamente justificados, podem candidatar-se ao curso de doutoramento os titulares de graus académicos fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica reconhecida pelo Conselho Científico para a especialidade escolhida.

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

## Artigo 67.º

### **Estrutura**

1 – [anterior n.º 2]

2 – [anterior n.º 3]

3 – O curso de doutoramento pode funcionar em conjunto com unidades curriculares dos ciclos de estudo de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica.

## Artigo 70.º

### **Avaliação nas unidades curriculares do curso**

1 – [...]

2 – [...]

3 – Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório, que deve ser entregue pelo estudante, até ao dia 31 de julho, em suporte digital nos competentes serviços da Faculdade, com conhecimento ao respetivo professor regente; porém, nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica, o professor regente pode dispensar a elaboração de um relatório desde que tenha definido outros elementos escritos de avaliação.

4 – Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam aos professores regentes, no prazo de 10 dias úteis a contar daquela data, uma lista dos relatórios entregues pelos estudantes.

5 – O professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui e divulga, até ao dia 15 de setembro, uma nota final, de 0 a 20 valores.

6 – [...]

7 – [...]

8 – [...]

9 – [...]

## Artigo 73.º

### **Acesso à fase da tese**

1 – O acesso à fase da tese depende, salvo nos casos excecionais previstos nos números seguintes, de aprovação no curso de doutoramento com nota mínima de 16 valores de média final.

2 – Os titulares de grau de mestre com pelo menos 17 valores de classificação estão dispensados do curso de doutoramento quando, mediante apresentação de pedido de acesso direto à fase de preparação da tese de doutoramento ao Conselho Científico, acompanhado de projeto de tese e parecer do professor orientador pretendido, com declaração de aceitação deste último, reúnam as seguintes condições:

- a) Exista uma conexão entre a especialidade de mestrado e a especialidade em que o candidato pretende fazer o doutoramento;
- b) O candidato demonstre um adequado conhecimento de Universidades de referência, o que deve ser confirmado, de forma fundamentada, pelo professor orientador na sua declaração de aceitação;
- c) O mestrado tenha natureza científica;
- d) O parecer do professor orientador faça uma fundamentada apreciação do interesse e do mérito do projeto de tese, designadamente quanto:
  - i. Ao aprofundado estudo do tema em projeto;
  - ii. Ao aprofundado conhecimento da doutrina e da jurisprudência relevantes.

3 – [anterior n.º 4]

4 – [anterior n.º 5]

5 – As candidaturas feitas nos termos dos números 2 a 3 do presente artigo são submetidas à apreciação do Conselho Científico, acompanhadas de parecer da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

#### Artigo 74.º

#### **Orientação**

1 – [...]

2 – O Conselho Científico aprova o tema da tese e designa o orientador, sob proposta do doutorando e mediante aceitação expressa da orientação e do projeto de tese pela pessoa proposta.

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [...]

8 – [...]

9 – O novo orientador, designado nos termos dos n.ºs 5 e 6, pode solicitar a sua designação como orientador substituto.

#### Artigo 75.º

##### **Registo da tese e mudança de tema**

1 – [...]

2 – [...]

3 – O registo definitivo caduca ao fim de cinco anos após a sua realização original.

4 – [...]

5 – É admitida a mudança de título da dissertação, a requerimento do doutorando, mediante parecer positivo do orientador e comunicação aos competentes serviços da Faculdade.

#### Artigo 76.º

##### **Acompanhamento intermédio**

1 – Após o decurso de dois anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do orientador, pelo Conselho Científico, o estudante submete o projeto de tese e os trabalhos desenvolvidos, ao orientador, para apreciação.

2 – O orientador elabora um parecer sobre o mérito do projeto de tese e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos.

3 – Sem prejuízo da liberdade académica, o estudante deve conformar o projeto de tese e os trabalhos desenvolvidos ao parecer do orientador e, em caso de parecer negativo, deve proceder à reformulação do projeto de tese.

4 – O estudante submete o parecer do orientador, em suporte digital, aos competentes serviços da Faculdade.

5 – O Conselho Científico pode aprovar e regulamentar outros procedimentos de acompanhamento intermédio dos trabalhos de doutoramento, os quais podem prever uma apresentação preliminar do plano de trabalho pelo doutorando e sua discussão por um júri.

#### Artigo 77.º

##### **Entrega da tese e prorrogação**

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – O estudante comunica ao orientador a intenção de proceder à entrega da tese, com um mês de antecedência.

#### Artigo 78.º

##### **Conteúdo e requisitos formais da tese**

1 – [...]

2 – A tese é entregue em formato digital.

3 – [...]

4 – A folha de rosto deve ser idêntica à capa da tese podendo fazer menção a eventuais colaborações ou entidades financiadoras.

5 – [anterior n.º 4]

6 – [anterior n.º 5]

#### Artigo 79.º

##### **Requerimento de admissão a provas de doutoramento**

1 – Sob pena de indeferimento liminar, com o requerimento de admissão à prestação de provas de defesa de tese, o doutorando entrega, nos competentes serviços da Faculdade, os seguintes elementos:

- a) Dois exemplares em suporte digital, em formato não editável, da tese;
- b) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, da tese;
- c) Dois exemplares em suporte digital, em formato não editável, do curriculum vitae atualizado;
- d) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, do curriculum vitae atualizado;
- e) Declaração referente à comunicação ao orientador da intenção do estudante de proceder à entrega da tese;
- f) Declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório digital da Universidade de Lisboa.

2 – [...]

3 – Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam um exemplar da tese ao professor orientador, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de entrega da tese.

4 – Cada membro do júri pode solicitar ao estudante, através dos serviços competentes, um exemplar da tese em suporte papel.

## Artigo 81.º

### **Nomeação do júri**

1 – [...]

2 – Após a nomeação do júri, é posto à disposição de cada membro do júri um exemplar da tese e do curriculum vitae.

## Artigo 82.º

### **Constituição do júri**

1 – [...]

a) Pelo Reitor, que preside, ou por quem ele nomeie, não podendo esta função ser atribuída a um dos orientadores;

b) Por um número mínimo de quatro e máximo de seis vogais doutorados, sendo um destes o professor orientador.

2 – Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.

3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 7, o número de membros do júri não pode ser superior a sete.

4 – [anterior n.º 5]

5 – Pode, ainda, fazer parte do júri uma individualidade de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

6 – O júri é integrado, pelo menos, por três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

7 – Nos ciclos de estudos em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, sempre que existir mais do que um orientador, podem participar dois orientadores no júri, sendo que, nessa situação, o júri é constituído por um mínimo de seis vogais doutorados e um máximo de sete vogais.

8 – [...]

## Artigo 85.º

### **Ato público de defesa da tese**

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por videoconferência ou teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.

## Artigo 86.º

### **Deliberação do júri**

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [...]

8 – [...]

9 – As eventuais correções à tese solicitadas pelo júri, na sequência da sua discussão pública, constam de documento anexo à ata das provas.

10 – A tese assume carácter definitivo após a realização das provas ou após a confirmação pelo presidente do júri da introdução das correções solicitadas.

11 – Após a prova, o candidato procede à entrega de dois exemplares impressos ou policopiados e dois em suporte digital, em formato não editável, da tese definitiva, no prazo de 30 dias úteis, em substituição dos anteriormente entregues. Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente, os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte digital.

12 – Na capa da tese deve constar, nomeadamente, o nome da Universidade e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o título, o ramo e, caso exista, a especialidade do doutoramento, o nome do autor, o nome dos orientadores, o ano da conclusão, a indicação de que se trata de um documento especialmente elaborado para a obtenção do grau de doutor e, nos casos de graus atribuídos em associação ou cotutela, a identificação das instituições envolvidas.

13 - A folha de rosto deve ser idêntica à capa da tese, mas com menção à constituição do júri, de acordo com o edital da prova, podendo ainda fazer menção a eventuais colaborações e entidades financiadoras.

#### Artigo 89.º

##### **Propinas outras taxas e emolumentos**

1 – [...]

2 – Os emolumentos devidos pelos atos administrativos necessários à candidatura e inscrição em unidades curriculares isoladas ou extracurriculares são fixados pelo Conselho de Gestão da Faculdade, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

3 – Os emolumentos devidos pela reformulação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, nos termos do presente regulamento, é fixado pelo Conselho de Gestão da Faculdade, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

4 – Os emolumentos devidos pelos atos administrativos necessários à inscrição, frequência e certificação da conclusão dos ciclos de estudos conferentes de grau são fixados pelo Conselho de Gestão da Faculdade, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

#### Artigo 90.º

##### **Trabalhadores-estudantes**

Os prazos fixados no presente regulamento têm em conta que os ciclos de estudos de mestrado são vocacionados para estudantes que exercem profissões ou estágios profissionais e, por conseguinte, não são prorrogáveis com esse fundamento.

#### Artigo 92.º

##### **Aplicação no tempo**

1 – O presente regulamento é de aplicação imediata, sem prejuízo da validade dos atos realizados na vigência de regulamentos anteriores.

2 – O presente Regulamento não se aplica aos ciclos de estudos de mestrado e doutoramento iniciados antes da sua vigência, quando da sua aplicabilidade imediata puder resultar:

- a) Agravamento sensível e ainda evitável da situação do estudante, nomeadamente alteração da ponderação da média final ou agravamento das condições de acesso à fase de preparação da dissertação de mestrado ou da tese de doutoramento; ou

b) Quebra da harmonia e unidade dos vários atos do processo.”

### **Artigo 2.º**

#### **Aditamento ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento**

É aditado o artigo 67.º-A:

“Artigo 67.º-A

#### **Tempo parcial**

1 – O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pode ser parcialmente realizado em tempo parcial, nomeadamente, no caso dos trabalhadores-estudantes.

2 – O número de anos em que um doutorando pode estar inscrito em regime de tempo parcial não pode ultrapassar os quatro, correspondendo cada ano em tempo parcial a meio ano em tempo integral, nomeadamente para efeito de duração máxima e mínima do ciclo de estudos.

3 – Ao regime de tempo parcial aplica-se um valor proporcionado de propinas.”

### **Artigo 3.º**

#### **Republicação**

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente Despacho, o Anexo I (Regulamento do Mestrado e do Doutoramento), na sua redação atual.

### **Artigo 4.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

### **Anexo I**

#### **Regulamento do Mestrado e do Doutoramento**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

## Artigo 1.º

### **Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis aos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

## Artigo 2.º

### **Acompanhamento científico**

1 — Sob proposta do Conselho Científico, o Diretor da Faculdade nomeia o Professor Coordenador dos ciclos de estudos de pós-graduação conducentes à obtenção dos graus de mestre e de doutor, designado Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados, bem como os membros da Comissão Científica dos Estudos Pós -Graduados.

2 — Compete ao Professor Coordenador:

- a) Coordenar o funcionamento dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- b) Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral dos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento;
- c) Coordenar a Comissão Científica dos Estudos Pós -Graduados;
- d) Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade e do Conselho Científico e do presente regulamento.

3 — A Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados coadjuva o Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados no exercício das suas funções.

4 — Compete, em especial, à Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados:

- a) Deliberar sobre reclamações e exposições relativas ao funcionamento dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- b) Propor aos competentes órgãos da Faculdade medidas no âmbito dos cursos dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- c) Propor aos competentes órgãos da Faculdade a aprovação de normas regulamentares sobre os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- d) Coordenar com os Grupos Científicos a constituição e posterior apresentação ao Conselho Científico dos júris para apreciação das dissertações de mestrado.

## Artigo 3.º

### **Acompanhamento pedagógico**

1 — Para assegurar o acompanhamento pedagógico dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.

2 — O Conselho Pedagógico fixa, através de regulamento interno, após consulta ao Conselho Científico, a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.

3 — O Conselho Pedagógico funciona como instância de reclamação das deliberações tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.

4 — As deliberações tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos devem ser ratificadas pelo Conselho Pedagógico.

#### Artigo 4.º

##### **Coordenadores de ciclo de estudos ou especialidade**

1 — O Conselho Científico pode nomear, sob proposta dos Grupos Científicos da Faculdade, professores coordenadores para os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento ou para uma ou mais especialidades de cada ciclo de estudos.

2 — A nomeação de um professor coordenador para uma especialidade não prejudica a coordenação geral do ciclo de estudos por parte do professor coordenador do respetivo ciclo de estudos, caso exista, nem a coordenação mais geral do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados e da Comissão Científica dos Estudos Pós -Graduados.

3 — As competências dos professores coordenadores para os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento são delegadas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados.

#### Artigo 5.º

##### **Acordos com outras instituições**

1 — Os ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa podem ser organizados num quadro de parceria com entidades públicas ou privadas, empresariais, associativas ou da administração pública, com base em protocolos específicos assinados pelos responsáveis das entidades envolvidas.

2 — Os protocolos previstos no número anterior podem, no respeito pelas leis e regulamentos em vigor, definir regras de organização, de funcionamento e de

financiamento dos cursos, assegurando, no entanto, que a tutela científica e académica pertence à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em regime de cotutela com outras instituições do ensino superior, nos termos definidos no Regulamento de Estudos de Pós -Graduação da Universidade de Lisboa.

4 — Os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em associação ou em conjunto com outras instituições de ensino superior, nos termos da lei e dos regulamentos da Universidade de Lisboa aplicáveis.

5 — Nas situações referidas nos números anteriores, a lecionação das unidades curriculares das partes escolares dos ciclos de estudos pode, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, ser integrada nos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 6.º

##### **Internacionalização**

1 — Em cumprimento da previsão constante do artigo 7.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em regime de parceria, cotutela, em associação ou em conjunto com instituições de ensino superior estrangeiras, sendo aplicável o regime previsto no artigo 5.º do presente regulamento.

2 — A lecionação de unidades curriculares da parte escolar dos ciclos de estudo pode ser oferecida em línguas estrangeiras, nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 7.º

##### **Processo de fixação e divulgação das vagas**

1 — As vagas para cada ciclo de estudos, especialidade, unidade curricular ou turma são fixadas anualmente pelo Diretor, considerando, designadamente, as disponibilidades do corpo docente e as condições operacionais existentes.

2 — O número de vagas é divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 8.º

##### **Candidaturas**

1 — As candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre ou de doutor são apresentadas no prazo definido pelo Diretor e publicitado no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na Internet.

2 — As candidaturas posteriores são fundamentadas e apreciadas e decididas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados.

#### Artigo 9.º

##### **Matrícula**

1 — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa fixa, em cada ano letivo, as datas para a efetivação das matrículas, bem como eventuais prorrogações do prazo para o efeito.

2 — Os estudantes que necessitarem de obter o reconhecimento de graus académicos ou por universidades estrangeiras não podem matricular -se antes da instrução do respetivo processo junto dos serviços competentes.

3 — Pode ser emitida antes da matrícula uma carta de aceitação aos estudantes que façam prova da verificação das condições de acesso nos termos do presente regulamento.

#### Artigo 10.º

##### **Frequência simultânea de ciclos de estudo, mudança de ciclo de estudos, de especialidade ou de unidade curricular**

1 — Sem prejuízo das situações de matrícula condicional admitidas no presente regulamento, os estudantes não podem frequentar simultaneamente mais de um ciclo de estudos; sendo identificada uma situação de frequência simultânea de mais de um ciclo de estudos, os estudantes são notificados para optar, não havendo lugar a devolução de propinas.

2 — Sempre que se trate de ciclos de estudos cujas sessões se tenham iniciado na mesma época, os estudantes podem requerer a alteração de ciclo de estudos, no prazo de três semanas após o início das aulas definido no calendário escolar, desde que cumpram os critérios de admissibilidade previstos para cada ciclo de estudos.

3 — Os estudantes podem ainda requerer a alteração da especialidade ou de unidade curricular, observado o plano de estudos do ciclo, no prazo de três semanas após o início das aulas definido no calendário escolar.

4 — O estudante pode inscrever-se, a título extracurricular, em unidades curriculares isoladas do plano curricular da especialidade em que se encontra inscrito, até ao limite de

30 créditos, podendo requerer a substituição da classificação obtida numa unidade curricular de opção por essa até ao final do ano letivo, quando ambas correspondam ao mesmo número de créditos.

5 — A aceitação dos requerimentos referidos neste artigo depende da existência de vagas no novo ciclo de estudos, especialidade, ou unidade curricular pretendidos.

6 — A aceitação dos requerimentos tendentes à mudança de unidade curricular depende ainda da aprovação do docente da unidade de destino sempre que já esteja preenchido o número de vagas inicialmente definido.

#### Artigo 11.º

##### **Estruturas curriculares e planos de estudos**

As estruturas curriculares e os planos de estudos dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento são publicados em anexo aos despachos de criação desses ciclos bem como em anexo aos regulamentos específicos de cada um dos mesmos.

#### Artigo 12.º

##### **Prazo de conclusão do curso de especialização e do curso de doutoramento**

1 — O prazo para a conclusão do curso de especialização e do curso de doutoramento é de um ano.

2 — Para efeitos do presente regulamento “curso de especialização” corresponde à parte escolar dos ciclos de estudos de mestrado e “curso de doutoramento” corresponde à parte escolar do ciclo de estudos de doutoramento.

#### Artigo 13.º

##### **Ensino presencial**

1 — O ensino no curso de especialização e no curso de doutoramento é presencial, sendo obrigatória a frequência das aulas e podendo ser instituído controlo de assiduidade dos estudantes.

2 — Salvo no caso de maternidade, em que é aplicável o regime legal vigente, a falta de um número de aulas superior a um terço das previstas para cada unidade curricular importa a perda de frequência e consequente reprovação na unidade curricular.

3 — Em caso de doença devidamente comprovada, paternidade ou assistência à família, o número de faltas admitidas é de metade do número total de aulas; no caso de faltas por maternidade, é aplicável o regime legal vigente.

4 — Excepcionalmente, em casos de doença incapacitante devidamente comprovada, e atentas todas as circunstâncias do caso, poderá ser dispensada a presença nas aulas.

5 — O curso de especialização e o curso de doutoramento podem ser organizados num quadro de ensino a distância, nos termos do Regulamento de Ensino e Avaliação à Distância.

#### Artigo 14.º

##### **Situações de parentalidade, de doença grave e prolongada ou outras**

1 — A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa dos trabalhos finais de mestrado e de doutoramento pode ser suspensa por decisão do órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nas seguintes situações:

- a) Parentalidade;
- b) Doença grave e prolongada ou acidente grave do estudante;
- c) Assistência a membro do agregado familiar que sofra de doença grave e prolongada;
- d) Outras situações previstas na lei ou socialmente atendíveis.

2 — O pedido de suspensão do prazo deve ser fundamentado em informação clínica que comprove as situações previstas nas alíneas a) a c) do número anterior ou de outros documentos quando o pedido de suspensão se fundamente noutras situações previstas na lei.

3 — No pedido apresentado deve constar a duração da suspensão a autorizar, ainda que fundamentada em causas de duração indeterminada.

4 — A suspensão não pode ser autorizada por período superior ao termo do ano letivo, devendo o estudante, caso a situação de impedimento se prolongue por mais de um ano letivo, no início do ano letivo seguinte, apresentar pedido para interrupção da inscrição sem que tal interrupção implique uma situação de abandono, podendo retomar a frequência do seu curso após o término da situação que motivou a situação de impedimento, inscrevendo-se no correspondente ano letivo.

5 — Os períodos de suspensão não prejudicam o pagamento de propinas, sendo que o período de suspensão é acrescido ao prazo para a entrega ou defesa do trabalho final de mestrado ou de doutoramento, sem pagamento de propina correspondente a este período.

6 — Não há lugar à suspensão da contagem dos prazos durante a realização da componente curricular do doutoramento ou do mestrado, podendo o estudante em alternativa requerer a anulação da inscrição e candidatar-se a posteriores edições dos cursos.

7 — A suspensão da contagem de prazos não impedirá a caducidade do registo do tema da tese, no caso do doutoramento, no limite máximo do prazo de validade deste.

#### Artigo 15.º

##### **Fraude**

1 — Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, disciplinar ou criminal, a identificação de situações de fraude em trabalhos académicos e em provas de avaliação é suscetível de determinar, designadamente, a reprovação ou a retirada do grau.

2 — Consta de regulamento autónomo o regime específico a aplicar às situações de fraude, incluindo as detetadas após a atribuição de grau académico.

3 — Em todos os relatórios, dissertações e teses destinados a avaliação, os estudantes entregam, conforme modelo anexo ao presente regulamento, dele fazendo parte integrante, uma declaração de honra assinada, atestando que o texto apresentado é original e do próprio.

4 — Sendo detetada situação passível de ser considerada fraude, é ouvido o estudante nos termos legalmente aplicáveis.

## **CAPÍTULO II**

### **Ciclos de estudos de mestrado**

#### **SECÇÃO I**

##### **Disposições Gerais**

#### Artigo 16.º

##### **Objeto**

O presente capítulo tem por objeto a definição das regras aplicáveis aos ciclos de estudos de mestrado lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 17.º

##### **Objetivos dos ciclos de estudos de mestrado**

O grau de mestre é conferido aos estudantes que demonstrem:

- a) Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:
  - i) Sustentando -se nos conhecimentos obtidos num curso de licenciatura, os desenvolva ou aprofunde;

- ii) Permita e constitua a base de desenvolvimento e ou aplicação original, em muitos casos em contexto de investigação;
- b) Saber aplicar os seus conhecimentos e a sua capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo;
- c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;
- d) Ser capazes de comunicar as suas conclusões e os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;
- e) Possuir competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

#### Artigo 18.º

##### **Tipologias de mestrado**

- 1 — A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa oferece dois ciclos de estudo de mestrado principais, correspondentes aos seguintes ciclos de estudos: Direito e Prática Jurídica e Direito e Ciência Jurídica.
- 2 — A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa oferece ainda outros ciclos de estudo, genericamente designados por Mestrados Especiais.
- 3 — Os ciclos de estudo de mestrado organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa funcionam autonomamente.

#### Artigo 19.º

##### **Créditos, duração e equivalências**

- 1 — A concessão do grau de Mestre em Direito obriga à conclusão de um dos seguintes ciclos de estudos:
  - a) Mestrado em Direito e Prática Jurídica com 90 créditos e uma duração normal de três semestres, que compreende a frequência e aprovação num curso de especialização, correspondente a 60 créditos, com a duração de dois semestres, com 30 créditos cada, e a elaboração de uma dissertação de natureza científica ou de um relatório de estágio, correspondente a 30 créditos, a realizar em um semestre.

b) Mestrado em Direito e Ciência Jurídica com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, que compreende a frequência e aprovação num curso de especialização, correspondente a 60 créditos, com a duração de um ano letivo e a elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a 60 créditos, a realizar em dois semestres;

c) Mestrados Especiais, com a duração normal de três ou quatro semestres, correspondendo, respetivamente, a 90 e 120 créditos, nos termos definidos nos respetivos planos de estudos e estrutura curricular.

2 — A formação adquirida em cursos de pós -graduação cujo conteúdo seja equivalente aos estabelecidos para as unidades curriculares do curso de especialização, pode ser reconhecida neste curso por decisão do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

3 — A equivalência referida no número anterior apenas pode ser concedida às unidades curriculares opcionais do curso de especialização e desde que o curso equivalente tenha versado sobre a mesma matéria da unidade curricular objeto de equivalência, tenha tido um número de horas de lecionação equivalente e tenha sido concluído com avaliação igual ou superior a 14 (catorze) valores.

#### Artigo 20.º

##### **Estrutura curricular e plano de estudos**

As estruturas curriculares e os planos de estudos dos cursos de especialização são publicados em anexo aos despachos de criação dos correspondentes ciclos bem como em anexo aos regulamentos específicos de cada um dos mesmos.

#### Artigo 21.º

##### **Condições e habilitações de acesso**

1 — Sem prejuízo do regime específico aplicável a cada ciclo de estudos, podem candidatar -se aos ciclos de estudos de mestrado:

a) Os titulares de grau de licenciado em Direito;

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

d) A título excecional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do mestrado pelo Conselho Científico;

e) Titulares de outras licenciaturas, para além da licenciatura em Direito, a título excecional e em casos devidamente justificados, desde que demonstrem uma adequada preparação científica e a área de mestrado em que se inscrevam seja conexa com a formação de base;

2 — O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir a obrigatoriedade de realização de provas, sendo a aprovação nas mesmas requisito de acesso para os estudantes a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior.

3 — Podem candidatar -se ao ciclo de estudos em Direito e Prática Jurídica os titulares de grau de licenciado em Direito, conferido por Faculdades portuguesas ou estrangeiras, na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios pré-Bolonha, com licenciatura de 5 anos, sendo aplicável o regime especial de créditos previsto no presente regulamento.

4 — São admitidas as matrículas no curso de Mestrado sob condição da conclusão da licenciatura até 15 de outubro do ano letivo em causa.

5 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 1 apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

## Artigo 22.º

### **Normas de candidatura**

1 — Os estudantes juntam no ato de candidatura os seguintes documentos:

a) Certidão de licenciatura;

b) Currículo escolar, científico ou profissional, com cópia dos documentos a que façam referência;

c) Carta de candidatura à frequência do ciclo de estudos, se aplicável;

d) Todos os demais documentos que forem exigidos pelos serviços competentes.

2 — Os documentos, nacionais ou estrangeiros, devem ser originais e obedecer às formalidades legalmente exigidas. Contudo, aquando da candidatura, é admitida, a título provisório, a entrega de documentos digitalizados.

#### Artigo 23.º

##### **Seleção**

1 — A seleção e aceitação das candidaturas é realizada, no prazo de 30 dias a contar da sua apresentação, pelos serviços competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os quais submeterão a proposta de seriação dos candidatos à Comissão Científica dos Estudos Pós -Graduados e ao Professor Coordenador para a respetiva homologação.

2 — Na seleção dos estudantes são considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
- b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata;

3 — O Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados pode definir a obrigatoriedade de realização de provas escritas, conforme procedimento e conteúdos antecipadamente publicitados, sendo a aprovação nas mesmas requisito de seleção.

4 — Confere preferência na seleção a qualidade de docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

5 — Pode ser emitida antecipadamente uma carta de aceitação aos estudantes que sejam selecionados nos termos deste regulamento.

#### Artigo 24.º

##### **Aprovação no curso de especialização do mestrado**

1 — Consideram-se aprovados nos cursos de especialização do mestrado os estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que compõem o respetivo curso.

2 — A aprovação no curso de especialização é titulada por um certificado de conclusão emitido pelos serviços competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a requerimento do estudante.

## Artigo 25.º

### **Curso de pós -graduação da especialidade**

1 — Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, a aprovação no curso de especialização pode corresponder à aprovação num curso de pós-graduação na especialidade frequentada quando o estudante, tendo, embora, reunido as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado, não apresente o pedido de registo do tema da dissertação e a proposta de Professor orientador no prazo definido neste mesmo regulamento.

2 — A correspondência referida no número anterior é ainda dependente do preenchimento dos requisitos definidos no regulamento dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — O certificado a emitir pelos serviços competentes menciona o facto de a aprovação no curso de pós -graduação constituir correspondência da aprovação no curso de especialização em especialidade do Mestrado em Direito e Prática Jurídica.

## Artigo 26.º

### **Avaliação e menções qualitativas**

1 — O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.

2 — Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (de 10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20).

## Artigo 27.º

### **Classificações e médias**

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham aprovação em todas as unidades curriculares do ciclo de estudos de mestrado.

2 — A classificação do curso de especialização do ciclo de estudos de mestrado é calculada de acordo com a seguinte fórmula: média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas, das classificações obtidas nas unidades curriculares definidas nos termos do plano de estudos, até ao limite de 60 créditos. A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

3 – A classificação final do ciclo de estudos de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida no curso

de especialização, que vale 50 % da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, que, quando positiva, vale 50 % da classificação final.

4 – A classificação final do ciclo de estudos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida:

- a) No curso de especialização, que vale 60 % da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, quando positiva, que vale 40 % da classificação final;
- b) Quando a nota da dissertação seja superior à média da parte escolar, o curso de especialização vale 50 % da classificação final e a classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação vale 50 % da classificação final.

## **SECÇÃO II**

### **Mestrado em Direito e Prática Jurídica**

#### **Artigo 28.º**

##### **Números de estudantes**

1 — Salvo razões ponderosas e excepcionais reconhecidas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados, não funcionam especialidades com menos de quinze estudantes regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra especialidade.

2 — No caso de não funcionamento de uma especialidade, por aplicação do disposto no número anterior, podem funcionar as unidades curriculares que integram essa especialidade, como unidades curriculares optativas das restantes especialidades, observados os planos de estudos, desde que o número de estudantes inscritos nessas unidades seja igual ou superior a quinze.

3 — O Conselho Científico pode aprovar o desdobramento de unidades curriculares em duas ou mais turmas, sempre que o número de estudantes por turma seja superior a 25.

4 — Só serão aceites inscrições em ciclos, especialidades, unidades curriculares e turmas até ao número de vagas estabelecido.

#### **Artigo 29.º**

##### **Regência e ensino nas unidades curriculares**

1 — A regência é assegurada por professores habilitados com o grau de doutor, estejam ou não em exercício efetivo de funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; os professores jubilados e os professores com contrato suspenso são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.

2 — Sob aprovação do Conselho Científico, é admitida a corregência por especialistas externos de reconhecido mérito.

3 — O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente e divulgados no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com observância dos seguintes calendários:

a) Antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;

b) Antes do início de cada semestre, através duma indicação completa.

4 — O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática.

5 — Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.

6 — Os assistentes titulares do grau de Mestre em exercício de funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa podem colaborar no ensino, nos termos da distribuição do serviço docente aprovada para o respetivo ano letivo.

7 — O regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para participarem na lecionação das aulas da unidade curricular.

## Artigo 30.º

### **Avaliação nas unidades curriculares**

1 — A avaliação em cada unidade curricular compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória;

b) Outros elementos de avaliação, escrita e/ou oral, a determinar pelo docente responsável pela unidade curricular.

2 — Para efeitos da determinação da classificação final, é atribuído o valor de 50 % da ponderação à prova escrita referida na alínea a) do número anterior; os restantes 50 % da ponderação são preenchidos pelos elementos de avaliação referidos na alínea b) do número anterior, incluindo a assiduidade às aulas.

3 — Os termos da avaliação nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica a que corresponda um número de créditos inferior ao das demais unidades

curriculares em cada especialidade, são definidos pelo professor regente no início do semestre a que respeite e divulgados, juntamente com o respetivo programa, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

4 — Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º do presente regulamento, a falta de assiduidade mínima, tal como definida e valorada pelo professor regente, à luz do disposto no artigo 13.º do presente regulamento, obsta à aplicação do processo e termos da avaliação, incluindo o acesso à época de recurso, com a consequente exclusão do aluno.

5 — A definição da assiduidade mínima relevante é divulgada juntamente com o programa da unidade curricular, antes do início de cada semestre, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

6 — Na falta de definição, pelo professor regente, da assiduidade mínima relevante, funciona como critério supletivo o da frequência, pelo estudante, de, pelo menos, metade das aulas.

7 — O professor regente comunica aos competentes serviços da Faculdade, o mais tardar oito dias antes da prova escrita de avaliação final, a identificação dos estudantes sem assiduidade mínima; relativamente às unidades curriculares referidas no n.º 3 do presente artigo, a comunicação é feita até 8 dias antes do fim das aulas do semestre respetivo.

#### Artigo 31.º

##### **Regras sobre provas escritas finais**

1 — A duração das provas escritas finais é de 90 a 150 minutos.

2 — As provas escritas finais são marcadas com, pelo menos, dois dias de intervalo.

#### Artigo 32.º

##### **Entrega das classificações**

1 — As classificações da prova escrita final ou da avaliação contínua, nos termos previstos no presente regulamento, são publicadas pelo professor regente até 8 dias antes do início da época para as provas orais previstas no artigo seguinte.

2 — Em todo o caso, o docente a quem cabe corrigir a prova escrita final tem um prazo mínimo de 8 dias para proceder a essa correção.

#### Artigo 33.º

##### **Regras sobre provas orais**

- 1 — Os estudantes que obtenham uma classificação final de 8 ou 9 valores têm acesso a uma prova oral, a realizar na época de exames ordinária da unidade curricular.
- 2 — A prova oral é prestada perante júri formado pelo regente da unidade curricular.
- 3 — Em casos de impedimento ou em situações justificadas, compete ao Diretor indicar o júri de substituição.
- 4 — As provas orais são marcadas por indicação do regente da unidade curricular até às 18 horas da antevéspera do dia designado e respeitando um intervalo mínimo, entre si, de um dia.

#### Artigo 34.º

##### **Época de recurso**

- 1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os estudantes que obtiverem nota negativa em alguma unidade curricular podem prestar provas em época de recurso, a qual tem lugar no semestre correspondente ao da unidade curricular em causa.
- 2 — Cada estudante só se pode inscrever a um máximo de quatro unidades curriculares, em cada ano letivo, nas épocas de recurso.
- 3 — A avaliação na época de recurso consiste na realização de uma prova escrita de avaliação final.

#### Artigo 35.º

##### **Melhoria de nota**

- 1 — Os estudantes podem requerer o acesso a uma prova oral de melhoria de nota final de cada unidade curricular, até ao limite de 3 unidades curriculares por semestre, incluindo a época ordinária e a época de recurso.
- 2 — As melhorias de nota final de unidade curricular obtida em época ordinária realizam-se na época em que se obteve aprovação nessa unidade curricular.
- 3 — As melhorias de nota final de unidade curricular obtida em época de recurso, nos termos definidos no artigo 34.º, realizam-se na época ordinária seguinte.
- 4 — Às provas orais de melhoria de nota aplicam -se as demais regras sobre provas orais previstas neste regulamento.

#### Artigo 36.º

##### **Inscrição no ano letivo seguinte**

1 — Quando o estudante tenha reprovado em unidades curriculares do ciclo de estudos correspondentes a um máximo de 30 créditos, pode inscrever-se no ano letivo seguinte ao da primeira inscrição.

2 — Os estudantes que tenham sido aprovados no curso de especialização com classificação final inferior a 12 valores podem inscrever-se no ano letivo seguinte, com os limites fixados no número anterior, podendo optar, dentro daqueles limites, por frequentar as unidades curriculares que seleccionem.

#### Artigo 37.º

##### **Créditos (regime especial pré -Bolonha)**

1 — Os estudantes do ciclo de estudos de mestrado em Direito e Prática Jurídica no regime pré -Bolonha obtêm os créditos referentes ao curso de especialização do seguinte modo:

a) 44 créditos através da creditação da formação adquirida na Licenciatura em Direito pré-Bolonha;

b) 16 créditos através da frequência e aprovação com sucesso da unidade curricular de Introdução à Metodologia de Investigação Científica I e de mais duas das unidades curriculares obrigatórias do curso de especialização da especialidade em que o estudante se inscreva.

2 — A aprovação nas unidades curriculares referidas na alínea b), do n.º 1 do presente artigo, permite aceder à fase da elaboração da dissertação de mestrado, com a duração de um semestre letivo.

#### Artigo 38.º

##### **Relatório de estágio**

1 — O estudante que reúna as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado pode, em alternativa a esta, candidatar -se à elaboração de um relatório de estágio.

2 — Sem prejuízo do previsto no número seguinte, a inscrição para efeitos de elaboração e um relatório de estágio é condicionada pelo número de vagas existentes para a realização de estágio, conforme informação disponibilizada pelos competentes serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — O estudante pode apresentar um projeto estruturado de estágio, preliminarmente aceite por uma entidade de reconhecido prestígio, ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, o qual decide em função do teor da proposta apresentada.

4 — A elaboração de um relatório de estágio é feita em regime de coorientação, sendo um orientador Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e um orientador indicado pela entidade onde o estágio é realizado.

5 — Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta a candidatura a estágio nos competentes serviços da Faculdade.

6 — Na seleção do acesso ao estágio são considerados, designadamente, os seguintes elementos:

a) Classificação do curso de especialização;

b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do estágio.

7 — Caso o estudante seja admitido a estágio, propõe ao Conselho Científico, para aprovação, no prazo de 30 dias, o Professor orientador.

8 — Caso o estudante não tenha sido admitido a estágio, é-lhe concedido um prazo suplementar de 15 dias para indicar o tema da dissertação de mestrado e o Professor orientador.

9 — O relatório de estágio faz um tratamento científico da atividade desenvolvida durante o estágio, nos termos aplicáveis à dissertação de mestrado.

10 — As disposições relativas à dissertação de mestrado e provas aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao relatório de estágio. O júri para apreciação do relatório de estágio integra os dois orientadores, mas só o orientador designado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem direito de voto.

11 — Em documento autónomo relativamente ao relatório de estágio, o estudante apresenta uma declaração assinada por responsável da entidade onde realizou o estágio e pelo orientador indicado por esta, atestando a realização do estágio e do correspondente relatório. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir um modelo de declaração.

### **SECÇÃO III**

#### **Mestrado em Direito e Ciência Jurídica**

##### **Artigo 39.º**

### **Condições e habilitações de acesso**

1 — Podem candidatar -se ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica:

a) Os titulares de grau de Licenciado em Direito, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;

c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do Mestrado pelo Conselho Científico;

2 — Excecionalmente, em casos devidamente justificados, podem candidatar-se titulares de outras licenciaturas, fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica e a área de Mestrado em que se inscrevam seja conexa com a formação de base.

3 — Podem ser definidas provas como condição de acesso para os estudantes a que se refere alínea d) do n.º 1, bem como do n.º 2, ambos do presente artigo.

4 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

### Artigo 40.º

#### **Organização do curso de especialização**

O curso de especialização encontra -se dividido em unidades curriculares anuais correspondentes ao valor de 60 créditos no ano letivo, incluindo, necessariamente as unidades curriculares obrigatórias do plano curricular da especialidade.

### Artigo 41.º

#### **Número de estudantes**

1 — Salvo razões ponderosas e excepcionais, como tal reconhecidas pelo Conselho Científico, não podem funcionar especialidades com menos de cinco estudantes regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra especialidade.

2 — O Conselho Científico pode aprovar o desdobramento de unidades curriculares em duas ou mais turmas sempre que o número de estudantes por turma seja superior a quinze.

3 — No caso de não funcionamento de uma especialidade, por aplicação do previsto nos números anteriores, podem funcionar as unidades curriculares que integram essa especialidade, como unidades curriculares optativas das restantes especialidades, desde que o número de estudantes inscritos nessas unidades curriculares seja igual ou superior a cinco.

#### Artigo 42.º

##### **Regência e ensino nas unidades curriculares**

1 — A regência é assegurada por professores habilitados com o grau de Doutor, estejam ou não em exercício efetivo de funções na Faculdade de Direito de Lisboa; os professores jubilados e os professores com contrato suspenso são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.

2 — O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente e divulgados no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com observância dos seguintes calendários:

- a) Antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;
- b) Antes do início do ano letivo, através duma indicação completa.

3 — Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.

4 — O Professor regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para lecionarem aulas da unidade curricular.

#### Artigo 43.º

##### **Avaliação nas unidades curriculares do curso**

1 — O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, podendo, por decisão do professor regente, funcionar em regime de seminário.

2 — A avaliação do estudante em cada unidade curricular comporta, cumulativamente, elementos orais e elementos escritos, à escolha do professor regente, o qual divulga o critério adotado até ao final da primeira semana de aulas

3 — Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório, pelo estudante; porém, nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica, o professor regente pode dispensar a elaboração de um relatório desde que tenha definido outros elementos escritos de avaliação.

4 — Os relatórios devem ser entregues pelo estudante, até ao dia 31 de julho, em suporte digital nos competentes serviços da Faculdade, com conhecimento ao respetivo professor regente.

5 — Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam aos professores regentes, no prazo de 10 dias úteis a contar daquela data, uma lista dos relatórios entregues pelos estudantes.

6 — O professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui e divulga, até ao dia 15 de setembro, uma nota final de 0 a 20 valores.

7 — Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º do presente regulamento, a falta de assiduidade mínima, tal como definida e valorada pelo professor regente, à luz do disposto no artigo 13.º do presente regulamento, obsta à aplicação do processo e termos da avaliação, com a conseqüente exclusão do estudante.

8 — A definição da assiduidade mínima relevante é divulgada juntamente com o programa da unidade curricular, antes do início do ano letivo, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

9 — Na falta de definição, pelo professor regente, da assiduidade mínima relevante, funciona como critério supletivo o da frequência, pelo estudante, de, pelo menos, dois terços das aulas.

10 — O professor regente comunica aos competentes serviços da Faculdade a identificação dos estudantes sem assiduidade mínima; relativamente às unidades curriculares referidas na segunda parte do n.º 3 do presente artigo, a comunicação é feita até 8 dias antes do fim das aulas do semestre respetivo.

11 — Os estudantes que tenham sido aprovados no curso de especialização com classificação final média inferior a 14 valores podem inscrever-se no ano letivo seguinte para frequentar uma unidade curricular a que correspondam dezoito unidades de crédito e ou uma unidade curricular a que correspondam seis unidades de crédito.

## **SECÇÃO IV**

### **Mestrados Especiais**

#### Artigo 44.º

##### **Regime supletivo**

1 — Aos cursos de mestrado especiais aplicam -se as regras gerais estabelecidas neste regulamento e, em especial, aquelas que constam na Secção II do Capítulo II “Mestrado em Direito e Prática Jurídica”.

2 — Os cursos de mestrado especiais têm a duração de três a quatro semestres e 90 a 120 créditos, respetivamente.

#### Artigo 45.º

##### **Prazos de candidatura**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º do presente regulamento, o Diretor pode determinar um prazo especial para candidatura e matrícula nos cursos de Mestrado Especiais a várias disciplinas científicas, cuja programação poderá ser ajustada nos limites do calendário escolar.

2 — Qualquer candidatura ou matrícula posterior ao prazo referido no número anterior, poderá ser, desde que devida e oportunamente fundamentada, autorizada pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados.

#### Artigo 46.º

##### **Ensino nas unidades curriculares**

Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração estabelecida no plano de estudos, que pode ser repartida semanalmente ou semestralmente.

### **SECÇÃO V**

#### **Dissertação de Mestrado**

#### Artigo 47.º

##### **Acesso**

1 — No mestrado em Direito e Prática Jurídica são admitidos à preparação da dissertação de mestrado, os estudantes aprovados no curso de especialização com classificação final média de 12 valores ou superior.

2 — No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica são admitidos à preparação da dissertação de mestrado os estudantes aprovados no curso de especialização com a classificação final média de 14 valores ou superior.

## Artigo 48.º

### **Tema da dissertação e proposta de orientação**

- 1 — Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta o pedido de registo do tema da dissertação e a proposta de Professor orientador.
- 2 — O tema proposto para a dissertação deve ser formal e materialmente conforme à especialidade do mestrado.
- 3 — O tema proposto para a dissertação de mestrado é submetido a aprovação pelo Conselho Científico.

## Artigo 49.º

### **Orientador**

- 1 — O Professor orientador é designado pelo Conselho Científico, dentro da especialidade do mestrado, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas.
- 2 — Pode ser orientador qualquer Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com grau de doutor, quer esteja ou não em exercício de funções.
- 3 — Por deliberação do Conselho Científico, a orientação pode ser assegurada em regime de coorientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2 do presente artigo.

## Artigo 50.º

### **Orientação**

A orientação, baseada no princípio da liberdade académica, assegura o acompanhamento efetivo da investigação.

## Artigo 51.º

### **Mudança de tema**

- 1 — É admitida a mudança de tema de dissertação de mestrado e/ou de Professor orientador ou de ambos, a requerimento do estudante, sujeito a aprovação do Conselho Científico.
- 2 — A mudança de tema de dissertação, de Professor orientador ou de ambos, não dá lugar a prorrogação do prazo de entrega da dissertação de mestrado.
- 3 — O estudante procede ao registo do novo tema da dissertação de mestrado.

## Artigo 52.º

### **Prazo**

- 1 — No Mestrado em Direito e Prática Jurídica, a dissertação de mestrado é entregue depois de cinco meses e até seis meses após a data de comunicação ao estudante do deferimento de passagem à fase de dissertação.
- 2 — No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, a dissertação final é apresentada depois de nove meses e até um ano após a data de comunicação ao estudante do deferimento de passagem à fase de dissertação.
- 3 — Os prazos de entrega referidos nos números anteriores podem ser prorrogados, desde que requerido antes do final do prazo em curso, até dois semestres.
- 4 — Sendo a dissertação enviada por via postal, a data de expedição respeita o prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

## Artigo 53.º

### **Regras para a dissertação**

- 1 — Sem prejuízo de diversa indicação do Professor orientador, a dissertação de Mestrado respeita tendencialmente as seguintes características:
  - a) No Mestrado em Direito e Prática Jurídica: ter entre 25000 e 40000 palavras, a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;
  - b) No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica: ter entre 40000 e 80000 palavras, a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;
  - c) Em qualquer caso, conter dois resumos, em português e noutra língua oficial da união europeia, de, no máximo, 300 palavras, e até 5 palavras-chave em português e noutra língua oficial da união europeia.
- 2 — Em casos devidamente justificados, pode o Conselho Científico autorizar a apresentação de uma dissertação escrita em língua estrangeira, caso em que a mesma é acompanhada de um resumo em português com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.
- 3 — A capa da dissertação de mestrado deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito, o título da dissertação, o nome do estudante, o nome do professor orientador, a designação do Mestrado e a respetiva especialidade, e o ano de conclusão do trabalho.

4 — Os trabalhos finais ficam sujeitos ao depósito obrigatório, da responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de uma cópia digital num repositório integrante da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., bem como para a consulta através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa

#### Artigo 54.º

##### **Requerimento de admissão a provas**

1 — O estudante solicita a realização das provas para apreciação e discussão pública da dissertação de mestrado em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico, nos prazos previstos no presente regulamento para a apresentação da dissertação.

2 — Com o requerimento de admissão à prestação de provas o estudante entrega os seguintes elementos:

- a) Um exemplar em suporte digital, em formato não editável, da dissertação ou do relatório de estágio;
- b) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, da dissertação ou do relatório de estágio;
- c) Um exemplar em suporte digital, em formato não editável, do curriculum vitae atualizado;
- d) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, do curriculum vitae atualizado;

3 — O requerimento é acompanhado do impresso da declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 55.º

##### **Datas das provas**

O ato público de defesa da dissertação de mestrado é agendado no prazo de 90 dias úteis a contar:

- a) Do despacho de constituição do júri;
- b) Da data da entrega pelo estudante da dissertação reformulados ou da declaração de que prescinde da reformulação.

## Artigo 56.º

### **Designação e composição do júri**

1 — O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado por despacho do Diretor da Faculdade:

- a) Sob proposta do Conselho Científico, no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, ouvido o correspondente Grupo Científico da Faculdade.
- b) Sob proposta do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, ratificada pelo Conselho Científico, ouvido o correspondente Grupo Científico da Faculdade.

2 — O despacho de nomeação é afixado em local público da Faculdade e divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador. Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.

4 — Nos ciclos de estudos em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, sempre que existir mais do que um orientador, podem participar dois orientadores no júri, sendo, nessa situação, o júri constituído por cinco a sete membros.

5 — Os membros do júri são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou detentores do título de especialista conferido nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009.

6 — A maioria dos membros do júri é titular do grau de doutor.

## Artigo 57.º

### **Presidência do júri**

1 — O júri é presidido pelo membro mais antigo que estiver em exercício efetivo de funções na Faculdade, não sendo possível a acumulação com a função de orientador.

2 — Ao presidente do júri compete convocar e presidir às reuniões do júri, promover tudo o que for necessário para a pronta realização das provas e lavrar atas dessas reuniões, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, a qual pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

3 — O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo professor membro do júri em exercício de funções na Faculdade que se seguir em ordem de antiguidade.

## Artigo 58.º

### **Reformulação**

1 — Nos 30 dias seguintes à comunicação, pelos serviços competentes, ao professor orientador da entrega da dissertação, este pode recomendar, fundamentadamente, ao estudante a reformulação da mesma, no prazo previsto no número seguinte.

2 — Sem prejuízo do previsto no número anterior, o júri constituído pode deliberar no sentido da necessidade de reformulação da dissertação, dispondo então o estudante de um período de 60 dias úteis a contar da notificação para proceder à reformulação, salvo se declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — A deliberação referida no número anterior é fundamentada com referência aos pontos da dissertação carecidos de reformulação, podendo remeter para um parecer preparado pelo professor encarregado da arguição.

4 — Se, decorridos 30 dias após a notificação do estudante para reformulação da dissertação, nos termos do n.º 1 do presente artigo, este não comunicar aos serviços competentes da Faculdade que pretende proceder à reformulação, considera -se que opta por manter a dissertação tal como apresentada.

5 — Considera -se ter havido desistência do estudante, com conseqüente exclusão, se, esgotado o prazo de reformulação, o mesmo não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

6 — O professor orientador mantém essa função durante o prazo para reformulação.

#### Artigo 59.º

##### **Ato público de defesa da dissertação**

1 — A dissertação de mestrado é defendida em prova pública.

2 — A prova apenas pode realizar -se se estiver presente a maioria dos membros do júri

3 — O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência e videoconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.

4 — O edital das provas é divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 60.º

##### **Discussão da dissertação**

1 — A arguição da dissertação de mestrado cabe a um membro do júri.

2 — A discussão da dissertação de mestrado não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — O estudante dispõe de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

#### Artigo 61.º

##### **Deliberação**

1 — O júri reúne logo após a discussão para deliberar sobre o resultado final.

2 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

3 — O Presidente do júri tem voto de qualidade.

4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

### **CAPÍTULO III**

#### **Doutoramento**

##### **SECÇÃO I**

##### **Disposições gerais**

#### Artigo 62.º

##### **Objeto**

O presente capítulo tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao ciclo de estudos de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 63.º

##### **Objetivos do doutoramento**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito visa proporcionar um aprofundamento da formação científica na ciência jurídica, através de um reforço da investigação e da capacidade de compreender, conceber, projetar e realizar uma construção sistemática, analítica, crítica, coerente, original, inovadora e independente em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de doutor em Direito é conferido aos que demonstrem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Capacidade de compreensão sistemática num domínio científico de estudo;
- b) Competências, aptidões e métodos de investigação associados a um domínio científico;
- c) Capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;
- d) Ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenham contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento e que mereçam a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de seleção;
- e) Ser capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas;
- f) Ser capazes de comunicar com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área em que são especializados;
- g) Ser capazes de, numa sociedade baseada no conhecimento, promover, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3 — O grau de doutor em Direito é concedido nas especialidades previstas na estrutura curricular e planos de estudos do ciclo de estudos.

#### Artigo 64.º

##### **Organização**

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

- a) A realização de um curso de doutoramento, nos termos previstos neste regulamento, com duração de dois semestres e correspondente a 60 créditos;
- b) A elaboração de uma tese original, expressamente para esse fim, correspondente a 180 créditos.

#### Artigo 65.º

##### **Acesso**

1 — Podem candidatar -se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito:

- a) Os titulares do grau de mestre em Direito com, pelo menos, 14 valores de classificação final;
- b) Os titulares de grau de licenciado em Direito com, pelo menos, 17 valores de classificação final, quando detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

2 — Em casos devidamente justificados, podem candidatar-se ao curso de doutoramento os titulares de graus académicos fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica reconhecida pelo Conselho Científico para a especialidade escolhida.

3 — Condicionalmente, podem ser admitidas as matrículas ao curso de doutoramento no caso de conclusão do mestrado até 31 de dezembro do ano letivo em causa, se o estudante tiver obtido classificação média não inferior a 14 valores no curso de especialização.

4 — As candidaturas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo, bem como as previstas no seu n.º 2, são submetidas à apreciação do Conselho Científico acompanhadas de parecer da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

5 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

6 — A aceitação de tese ou dos trabalhos de doutoramento nos termos do regime especial definido no artigo 33.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas depende de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa precedida de parecer de Professor designado para o efeito pelo mesmo Conselho.

#### Artigo 66.º

##### **Candidatura ao curso de doutoramento**

1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito apresentam um requerimento ao Conselho Científico, formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura é acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o estudante reúne as condições fixadas no presente regulamento;
- b) Curriculum vitae atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação da especialidade em que o estudante pretende realizar o doutoramento;
- d) Todos os demais documentos que forem exigidos pelos serviços competentes.

#### **SECÇÃO II**

##### **Curso de doutoramento**

#### Artigo 67.º

## **Estrutura**

- 1 — O curso de doutoramento compreende a frequência e aprovação em três unidades curriculares anuais e a frequência e aprovação numa unidade curricular semestral complementar sobre Metodologia de Investigação Científica Avançada, no total de 60 créditos.
- 2 — O estudante pode ser dispensado, pelo Conselho Científico, de frequentar a unidade curricular semestral referida no número anterior, atendendo ao seu currículo escolar, científico ou profissional.
- 3 — O curso de doutoramento pode funcionar em conjunto com unidades curriculares dos ciclos de estudo de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica.

## **Artigo 67.º-A**

### **Tempo parcial**

- 1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pode ser parcialmente realizado em tempo parcial, nomeadamente, no caso dos trabalhadores-estudantes.
- 2 — O número de anos em que um doutorando pode estar inscrito em regime de tempo parcial não pode ultrapassar os quatro, correspondendo cada ano em tempo parcial a meio ano em tempo integral, nomeadamente para efeito de duração máxima e mínima do ciclo de estudos.
- 3 — Ao regime de tempo parcial aplica-se um valor proporcionado de propinas.

## **Artigo 68.º**

### **CrITÉrios de seleço**

- 1 — Na seleço dos estudantes que tenham as habilitaçes de acesso exigidas no presente regulamento é efetuada uma avaliaço global do seu percurso, na qual so considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critÉrios:
  - a) Classificaço do grau acadÉmico de que so titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do nmero de ordem da classificaço do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;
  - b) Apreciaço do currÍculo acadÉmico, cientÍfico e tÉcnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenço as Áreas cientÍficas diretas ou conexas com as matÉrias do doutoramento a que se candidata.
- 2 — Poderá ser efetuada uma entrevista aos estudantes, se o Conselho CientÍfico entender necessÁrio.

3 — No caso de existir um número de estudantes aprovados superior ao número de vagas, serão os mesmos seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

#### Artigo 69.º

##### **Regência e ensino nas unidades curriculares**

1 — No curso de doutoramento, o ensino é ministrado por professores habilitados com o grau de Doutor, estejam ou não em exercício efetivo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; os professores jubilados são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.

2 — O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente e divulgados no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com observância dos seguintes calendários:

- a) Antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;
- b) Antes do início do ano letivo, através duma indicação completa.

3 — Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.

4 — O regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para lecionarem aulas da unidade curricular.

#### Artigo 70.º

##### **Avaliação nas unidades curriculares do curso**

1 — O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, podendo, por decisão do professor regente, funcionar em regime de seminário.

2 — A avaliação do estudante em cada unidade curricular comporta, cumulativamente, elementos orais e elementos escritos, à escolha do professor regente.

3 — Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório, que deve ser entregue pelo estudante, até ao dia 31 de julho, em suporte digital nos competentes serviços da Faculdade, com conhecimento ao respetivo professor regente; porém, nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica, o professor regente pode dispensar a elaboração de um relatório desde que tenha definido outros elementos escritos de avaliação.

4 — Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam aos professores regentes, no prazo de 10 dias úteis a contar daquela data, uma lista dos relatórios entregues pelos estudantes.

5 — O professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui e divulga, até ao dia 15 de setembro, uma nota final, de 0 a 20 valores.

6 — Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º do presente regulamento, a falta de assiduidade mínima, tal como definida e valorada pelo professor regente, à luz do disposto no artigo 13.º do presente regulamento, obsta à aplicação do processo e termos da avaliação, com a conseqüente exclusão do estudante.

7 — A definição da assiduidade mínima relevante é divulgada juntamente com o programa da unidade curricular, antes do início do ano letivo, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

8 — Na falta de definição, pelo professor regente, da assiduidade mínima relevante, funciona como critério supletivo o da frequência, pelo estudante, de, pelo menos, dois terços das aulas.

9 — O professor regente comunica aos competentes serviços da Faculdade a identificação dos estudantes sem assiduidade mínima; relativamente às unidades curriculares referidas na segunda parte do n.º 3 do presente artigo, a comunicação é feita até 8 dias antes do fim das aulas do semestre respetivo.

#### Artigo 71.º

##### **Avaliação do curso de doutoramento**

1 — Consideram -se aprovados no curso de doutoramento, os estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que compõem o respetivo curso.

2 — A aprovação no curso de doutoramento é titulada por um certificado emitido a requerimento do estudante.

3 — O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.

4 — Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (de 10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20).

5 — As classificações das unidades curriculares são publicitadas no prazo fixado pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

#### Artigo 72.º

##### **Cálculo da média do curso de doutoramento**

1 — A classificação do curso de doutoramento é expressa em valores e corresponde à média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas, ponderada em função do número de créditos de cada uma.

2 — Quando a média calculada nos termos do número anterior exceder o número exato de unidades será arredondada para a unidade imediatamente superior ou inferior.

3 — A inscrição em unidades curriculares que excedam 60 créditos é considerada extracurricular, não relevando para efeitos de média do curso nem de obtenção de créditos nesse ciclo de estudos.

### **SECÇÃO III**

#### **Preparação e defesa da tese**

##### **Artigo 73.º**

##### **Acesso à fase da tese**

1 — O acesso à fase da tese depende, salvo nos casos excepcionais previstos nos números seguintes, de aprovação no curso de doutoramento com nota mínima de 16 valores de média final.

2 — Os titulares de grau de mestre com pelo menos 17 valores de classificação estão dispensados do curso de doutoramento quando, mediante apresentação de pedido de acesso direto à fase de preparação da tese de doutoramento ao Conselho Científico, acompanhado de projeto de tese e parecer do professor orientador pretendido, com declaração de aceitação deste último, reúnam as seguintes condições:

- a) Exista uma conexão entre a especialidade de mestrado e a especialidade em que o candidato pretende fazer o doutoramento;
- b) O candidato demonstre um adequado conhecimento de Universidades de referência, o que deve ser confirmado, de forma fundamentada, pelo professor orientador na sua declaração de aceitação;
- c) O mestrado tenha natureza científica;
- d) O parecer do professor orientador faça uma fundamentada apreciação do interesse e do mérito do projeto de tese, designadamente quanto:
  - iii. Ao aprofundado estudo do tema em projeto;
  - iv. Ao aprofundado conhecimento da doutrina e da jurisprudência relevantes.

3 — O doutorando mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

4 — O doutorando pode solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a mudança de orientador

5 — As candidaturas feitas nos termos dos números 2 a 3 do presente artigo são submetidas à apreciação do Conselho Científico, acompanhadas de parecer da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

#### Artigo 74.º

#### **Orientação**

1 — A preparação da tese de doutoramento é efetuada sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, esteja ou não em exercício de funções, na área da tese e reconhecido como cientificamente idóneo pelo Conselho Científico; os professores jubilados são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.

2 — O Conselho Científico aprova o tema da tese e designa o orientador, sob proposta do doutorando e mediante aceitação expressa da orientação e do projeto de tese pela pessoa proposta.

3 — O orientador acompanha efetiva e ativamente o doutorando na sua investigação e na elaboração da tese, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.

4 — O doutorando mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

5 — O doutorando pode solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a mudança de orientador.

6 — O orientador pode, a todo o tempo, solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação do doutorando.

7 — Cabe ao Conselho Científico decidir as situações de coorientação até um máximo de três membros, sendo um deles obrigatoriamente professor ou investigador doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

8 — Nos termos do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas, o doutorando pode requerer ao Conselho Científico a dispensa de nomeação de um orientador. O Conselho Científico decidirá o pedido com base na apreciação do currículo do requerente e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor.

9 — O novo orientador, designado nos termos dos n.ºs 5 e 6, pode solicitar a sua designação como orientador substituto.

## Artigo 75.º

### **Registo da tese e mudança de tema**

- 1 — Após a aprovação no curso de doutoramento e nos casos de admissão à fase de preparação da tese sem a frequência daquele curso, os doutorandos requerem o registo do tema da tese e indicam o orientador proposto no prazo de 60 dias úteis.
- 2 — O registo da tese é efetuado anualmente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos da legislação aplicável.
- 3 — O registo definitivo caduca ao fim de cinco anos após a sua realização original.
- 4 — É admitida a mudança de tema de tese, a requerimento do doutorando, sujeita a aprovação do Conselho Científico; o doutorando requer o registo do novo tema da tese.
- 5 — É admitida a mudança de título da dissertação, a requerimento do doutorando, mediante parecer positivo do orientador e comunicação aos competentes serviços da Faculdade.

## Artigo 76.º

### **Acompanhamento intermédio**

- 1 — Após o decurso de dois anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do orientador, pelo Conselho Científico, o estudante submete o projeto de tese e os trabalhos desenvolvidos, ao orientador, para apreciação.
- 2 — O orientador elabora um parecer sobre o mérito do projeto de tese e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos.
- 3 — Sem prejuízo da liberdade académica, o estudante deve conformar o projeto de tese e os trabalhos desenvolvidos ao parecer do orientador e, em caso de parecer negativo, deve proceder à reformulação do projeto de tese.
- 4 — O estudante submete o parecer do orientador, em suporte digital, aos competentes serviços da Faculdade.
- 5 — O Conselho Científico pode aprovar e regulamentar outros procedimentos de acompanhamento intermédio dos trabalhos de doutoramento, os quais podem prever uma apresentação preliminar do plano de trabalho pelo doutorando e sua discussão por um júri.

## Artigo 77.º

### **Entrega da tese e prorrogação**

1 — A tese é entregue após o decurso de 33 meses e no prazo máximo de três anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do professor orientador pelo Conselho Científico.

2 — Em casos devidamente fundamentados e com parecer positivo do professor orientador, pode o estudante requerer prorrogação do prazo de entrega da tese até a um máximo de quatro semestres, não podendo ser ultrapassado o prazo de caducidade do registo da tese previsto no presente regulamento.

3 — Cada pedido de prorrogação do prazo para entrega da tese não pode exceder dois semestres.

4 — O estudante comunica ao orientador a intenção de proceder à entrega da tese, com um mês de antecedência.

#### Artigo 78.º

##### **Conteúdo e requisitos formais da tese**

1 — A tese é original e elaborada especialmente para a obtenção do grau de doutor.

2 — A tese é entregue em formato digital.

3 — Na capa da tese consta, nomeadamente, o nome da Universidade e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o título, a menção “Documento provisório”, o ramo e, caso exista, a especialidade do doutoramento, o nome do autor, o nome dos orientadores, o ano da conclusão, a indicação de que se trata de um documento especialmente elaborado para a obtenção do grau de doutor e, nos casos de graus atribuídos em associação ou em cotutela, a identificação das instituições envolvidas.

4 — A folha de rosto deve ser idêntica à capa da tese podendo fazer menção a eventuais colaborações ou entidades financiadoras.

5 — A tese inclui resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia, com um mínimo de 300 palavras cada, até 5 palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia, e índices.

6 — Quando, de acordo com a regulamentação específica, a tese seja redigida em língua estrangeira, é acompanhada de um resumo mais desenvolvido em português, com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.

#### Artigo 79.º

##### **Requerimento de admissão a provas de doutoramento**

1 — Sob pena de indeferimento liminar, com o requerimento de admissão à prestação de provas de defesa de tese, o doutorando entrega, nos competentes serviços da Faculdade, os seguintes elementos:

- a) Dois exemplares em suporte digital, em formato não editável, da tese;
- b) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, da tese;
- c) Dois exemplares em suporte digital, em formato não editável, do curriculum vitae atualizado;
- d) Um exemplar em suporte digital, em formato editável, do curriculum vitae atualizado;
- e) Declaração referente à comunicação ao orientador da intenção do estudante de proceder à entrega da tese;
- f) Declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório digital da Universidade de Lisboa.

2 — No caso de o doutorando pretender o Título de Doutoramento Europeu, entrega a documentação exigida no Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu.

3 — Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam um exemplar da tese ao professor orientador, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de entrega da tese.

4 — Cada membro do júri pode solicitar ao estudante, através dos serviços competentes, um exemplar da tese em suporte papel.

#### Artigo 80.º

##### **Proposta de composição o júri**

Se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas de defesa de tese, o Conselho Científico apresenta ao Reitor da Universidade de Lisboa a proposta de composição do júri, nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da tese.

#### **SECÇÃO IV**

##### **Provas de defesa da tese**

#### Artigo 81.º

##### **Nomeação do júri**

1 — O Reitor nomeia o júri, no prazo de 10 dias úteis, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao estudante, afixado em lugar público da Universidade e da Faculdade de Direito e colocado no portal da Universidade de Lisboa.

2 — Após a nomeação do júri, é posto à disposição de cada membro do júri um exemplar da tese e do curriculum vitae.

## Artigo 82.º

### **Constituição do júri**

1 — O júri de doutoramento é constituído:

a) Pelo Reitor, que preside, ou por quem ele nomeie, não podendo esta função ser atribuída a um dos orientadores;

b) Por um número mínimo de quatro e máximo de seis vogais doutorados, sendo um destes o professor orientador.

2 — Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 7, o número de membros do júri não pode ser superior a sete.

4 — Pelo menos dois dos membros do júri referidos na alínea b) do n.º 1 são designados de entre professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiros, não sendo considerados para o preenchimento deste requisito eventuais orientadores externos.

5 — Pode, ainda, fazer parte do júri uma individualidade de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

6 — O júri é integrado, pelo menos, por três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

7 — Nos ciclos de estudos em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, sempre que existir mais do que um orientador, podem participar dois orientadores no júri, sendo que, nessa situação, o júri é constituído por um mínimo de seis vogais doutorados e um máximo de sete vogais.

8 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

## Artigo 83.º

### **Aceitação da tese**

1 — Nos 60 dias úteis subsequentes à publicitação da nomeação do júri, o Presidente convoca uma reunião para deliberar sobre a aceitação da tese, a marcação das provas, a designação de arguentes ou relatores principais, a distribuição da ordem e dos tempos de arguição, ou, em alternativa, a recomendação fundamentada ao estudante de reformulação da tese.

2 — Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o Presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a deliberação a que se refere o número anterior.

3 — Em qualquer das situações referidas nos números anteriores, o Presidente distribui pelos demais membros do júri um parecer fundamentado, previamente pedido, da autoria do professor orientador, sobre o mérito da tese.

4 — No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto às condições de aceitação da tese e à distribuição da arguição e respetivos tempos, o júri reúne antes do início do ato público de defesa para ratificar as decisões proferidas.

5 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o Presidente do júri convoca a reunião prevista no n.º 1 do presente artigo, a qual pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea à distância, designadamente pelo sistema de teleconferência.

6 — A deliberação do júri no sentido de não aceitar a tese apresentada deve ser exaustivamente fundamentada, com base em parecer de dois membros do júri, que tomarão também em devida conta o parecer do Professor orientador.

7 — A marcação das provas de doutoramento é feita através de edital, subscrito pelo Presidente do júri, no prazo de 30 dias úteis contados da data em que a tese foi aceite pelo júri ou entregue a sua reformulação pelo estudante.

#### Artigo 84.º

#### **Reformulação**

1 — Caso o júri recomende a reformulação da tese, o doutorando dispõe de um prazo de 120 dias úteis, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou, nos termos estabelecidos no artigo seguinte.

2 — A deliberação no sentido da necessidade de reformulação é fundamentada com referência aos pontos da dissertação carecidos de reformulação, podendo remeter para um parecer.

3 — A oportunidade de reformulação da tese é concedida uma única vez, na sequência da qual o júri delibera no sentido da admissão à defesa da tese ou da sua rejeição definitiva.

4 — Se, esgotado o prazo referido no n.º 1, o estudante não tiver procedido à reformulação da tese ou não tiver declarado que os pretendia manter tal como foram apresentados considera -se que o doutorando decidiu não prosseguir os seus trabalhos de Doutoramento

#### Artigo 85.º

##### **Ato público de defesa da tese**

1 — O ato de Doutoramento consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não excede cento e cinquenta minutos e apenas pode ter lugar na presença do Presidente e de mais de metade dos restantes membros do júri.

2 — Antes do início da discussão pública da tese, é facultado ao estudante um período até trinta minutos para apresentação liminar da sua tese.

3 — Todos os vogais do júri podem intervir na discussão pública da tese segundo uma distribuição concertada dos tempos, não podendo as intervenções dos membros do júri exceder globalmente metade do tempo disponível para a discussão.

4 — O Presidente do júri apenas participa na discussão pública quando for da área.

5 — O doutorando dispõe de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.

6 — O ato público de defesa pode decorrer em português ou noutra língua oficial da União Europeia, ou em ambas, desde que compreendidas pelo doutorando e pelos membros do júri.

7 — O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por videoconferência ou teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.

#### Artigo 86.º

##### **Deliberação do júri**

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a avaliação final do doutorando, sendo o resultado expresso através das menções de Recusado ou Aprovado.

2 — Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, expressa pelas menções de Aprovado ou de Aprovado com Distinção, tendo em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de Doutoramento, quando exista, e o mérito da tese, apreciados no ato público.

3 — À qualificação de Aprovado com Distinção por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de Aprovado com Distinção e Louvor nos casos em que os trabalhos do estudante e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional relevância, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Científico.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5 — O presidente do júri participa na deliberação quando for da área.

6 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

7 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a sua fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

8 — A ata das provas, no caso de aprovação, refere expressamente que o júri comprovou que o estudante demonstrou satisfazer os requisitos fixados para a atribuição do grau de doutor.

9 — As eventuais correções à tese solicitadas pelo júri, na sequência da sua discussão pública, constam de documento anexo à ata das provas.

10 — A tese assume carácter definitivo após a realização das provas ou após a confirmação pelo presidente do júri da introdução das correções solicitadas.

11 — Após a prova, o candidato procede à entrega de dois exemplares impressos ou fotocopiados e dois em suporte digital, em formato não editável, da tese definitiva, no prazo de 30 dias úteis, em substituição dos anteriormente entregues. Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente, os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte digital.

12 — Na capa da tese deve constar, nomeadamente, o nome da Universidade e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o título, o ramo e, caso exista, a especialidade do doutoramento, o nome do autor, o nome dos orientadores, o ano da conclusão, a indicação de que se trata de um documento especialmente elaborado para a obtenção do grau de doutor e, nos casos de graus atribuídos em associação ou cotutela, a identificação das instituições envolvidas.

13 — A folha de rosto deve ser idêntica à capa da tese, mas com menção à constituição do júri, de acordo com o edital da prova, podendo ainda fazer menção a eventuais colaborações e entidades financiadoras.

#### Artigo 87.º

##### **Certidão de registo e carta doutoral**

1 — Aos estudantes aprovados na defesa de tese de Doutoramento é concedido o grau de Doutor, atestado por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, e pela carta doutoral, de requisição facultativa, sendo acompanhada de suplemento ao diploma.

2 — Os documentos referidos no número anterior são requeridos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e emitidos pelos serviços da Reitoria respetivos, no prazo máximo de 90 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.

#### Artigo 88.º

##### **Título de Doutoramento Europeu**

Nos casos e nas condições previstas em regulamentação própria da Universidade de Lisboa, pode ser incluída a menção do Título de Doutoramento Europeu na certidão de registo, bem como na certidão de conclusão ou na carta doutoral, se requeridas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Disposições finais**

#### Artigo 89.º

##### **Propinas outras taxas e emolumentos**

1 — A fixação dos valores das propinas para os ciclos de estudos conferentes de grau cabe ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa sob proposta do Reitor.

2 — Os emolumentos devidos pelos atos administrativos necessários à candidatura e inscrição em unidades curriculares isoladas ou extracurriculares são fixados pelo Conselho de Gestão da Faculdade, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

3 — Os emolumentos devidos pela reformulação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, nos termos do presente regulamento, é fixado pelo Conselho de Gestão da Faculdade, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

4 — Os emolumentos devidos pelos atos administrativos necessários à inscrição, frequência e certificação da conclusão dos ciclos de estudos conferentes de grau são

fixados pelo Conselho de Gestão da Faculdade, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

#### Artigo 90.º

##### **Trabalhadores-estudantes**

Os prazos fixados no presente regulamento têm em conta que os ciclos de estudos de mestrado são vocacionados para estudantes que exercem profissões ou estágios profissionais e, por conseguinte, não são prorrogáveis com esse fundamento.

#### Artigo 91.º

##### **Casos omissos**

Sem prejuízo do disposto na lei, os casos omissos neste Regulamento serão integrados com recurso ao Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, e se este não for suficiente, por Despacho do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, recorrível para o Conselho Científico.

#### Artigo 92.º

##### **Aplicação no tempo**

1 — O presente regulamento é de aplicação imediata, sem prejuízo da validade dos atos realizados na vigência de regulamentos anteriores.

2 — O presente Regulamento não se aplica aos ciclos de estudos de mestrado e doutoramento iniciados antes da sua vigência, quando da sua aplicabilidade imediata puder resultar:

- a) Agravamento sensível e ainda evitável da situação do estudante, nomeadamente alteração da ponderação da média final ou agravamento das condições de acesso à fase de preparação da dissertação de mestrado ou da tese de doutoramento; ou
- b) Quebra da harmonia e unidade dos vários atos do processo.

#### ANEXO

##### **Declaração de originalidade**

Tenho consciência de que a cópia ou o plágio, além de poderem gerar responsabilidade civil, criminal e disciplinar, bem como reprovação ou a retirada do grau, constituem uma grave violação da ética académica.

Nesta base, declaro por minha honra que o/a presente relatório/dissertação/tese é original, que o/a elaborei especialmente para este fim e que identifico devidamente todos os contributos de outros autores, bem como os contributos significativos de outras obras publicadas da minha autoria.

Mais declaro, por minha honra, que conheço inteiramente os regulamentos da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, designadamente o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento e o regulamento sobre a fraude académica previsto no n.º 2 do seu artigo 15.º

Data

Assinatura



## DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS

## Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p><b>Rafael Viola</b> (Aluno nº 21544) Entrega da tese de doutoramento em 18/02/2020</p>	<p>“Risco e Causalidade : Critérios de Distinção entre o Fortuito Interno e Externo”</p>	<p>Prof. Doutor António Menezes Cordeiro</p>	<p>Prof. Doutor António Menezes Cordeiro Prof. Doutor José Alberto Vieira Prof. Doutor Rui Soares Pereira Prof. Doutor Pedro Lomba Prof. Doutor Henrique Sousa Antunes Prof<sup>a</sup>. Doutora Mafalda Miranda Barbosa</p>



## DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS

## Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p><b>Léa Helena Pessôa dos Santos Sarmento</b> (Aluna n.º 12345783) Entrega da tese de doutoramento em 03/05/2019</p>	<p>“A Tutela do Trabalhador no Despedimento Coletivo em Portugal e no Brasil”</p>	<p>Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho</p>	<p>Prof. Doutor João Leal Amado (Faculdade de Direito de Coimbra) Profª Doutora Joana Vallera Vasconcelos (Universidade Católica Portuguesa - Lisboa) Profª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho (Orientadora) Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito Profª Doutora Margarida Seixas Prof. Doutor Guilherme Dray Profª Doutora Isabel Vieira Borges</p>



## DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS

## Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<b>Marcelo Ribeiro de Oliveira</b> Entrega da tese de doutoramento em 21/06/2019	<i>“Aquiç o Proceaaual veraua            Prova II cita: Oa            Comportamentoa Proceaauaia            como Vari veiano            Aproveitamento da Atividade            Probat ria”</i>	Paula Costa e Silva	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Prof. Doutor Paula Costa e Silva Prof. Doutor Isabel Alexandre Prof. Doutor Pedro Sanchez Prof. Doutor Paulo Pinto de Albuquerque Prof. Doutor Elisabeth Fernandez



Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p><b>Pedro Manuel Ferreira Múrias</b> (Aluno nº 45216) Entrega da tese de doutoramento em 23/09/2020</p>	<p>“A Análise Axiológica do Direito Civil”</p>	<p>Prof. Doutor António Menezes Cordeiro</p>	<p>Prof. Doutor António Menezes Cordeiro Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Prof. Doutor Paulo Mota Pinto Profª. Doutora Mafalda Miranda Barbosa Prof. Doutor José Lamego Prof. Doutor David Duarte</p>



## DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS

## Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p><b>Valéria Féres Borges</b> (Aluno nº 12346037) Entrega da tese de doutoramento em 09/09/2020</p>	<p>“A reformulação das funções do capital social das sociedades anónimas de capital fechado, sob as prespectivas dos credores e do mercado financeiro”</p>	<p>Prof. Doutora Maria de Lurdes Viegas Marques Pereira</p>	<p>Prof. Doutor Cassiano Santos Prof. Doutor Paulo Olavo Cunha Prof. Doutor Januário Costa Gomes Prof. Doutor Miguel Patrício Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria de Lurdes Pereira</p>



Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p><b>Helena Telino Neves</b> (Aluna nº 12345725) Entrega da tese de doutoramento em 12/03/2020</p>	<p>“O Acesso à Água Potável Como Direito Humano”</p>	<p>Prof<sup>ª</sup>. Doutora Maria Luísa da Conceição Duarte</p>	<p>Prof<sup>ª</sup>. Doutora Alexandra Aragão (FD Coimbra) Prof. Doutor Francisco Pereira Coutinho (FD Nova) Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva Prof<sup>ª</sup>. Doutora Maria Luísa da Conceição Duarte (orientadora) Prof. Doutor José Alberto Vieira Prof. Doutor João Miranda</p>



Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p><b>Carlos Roberto Galvão Barros</b> (Aluno nº 18855) Entrega da tese de doutoramento em 21/02/2020</p>	<p>“A Eficácia Normativa dos Direitos Humanos no Contexto Internacional ”</p>	<p>Prof<sup>ª</sup>. Doutora Margarida Salema D’Oliveira Martins</p>	<p>Prof. Doutor Tiago Duarte (FD Católica) Prof. Doutor Luis Menezes do Valle (FD Coimbra) Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais Prof<sup>ª</sup>. Doutora Margarida Salema D’Oliveira Martins (orientadora) Prof. Doutor David Duarte Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca</p>

**Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60042	Alice de Siqueira Khouri	CONTROLE JUDICIAL DOS ATOS REGULATÓRIOS: UMA ANÁLISE QUALITATIVA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO E PORTUGUÊS	Miguel de Sousa Ferro	Direito e Economia	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,60	Mestrado em Direito - Direito Público	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Brasil)	93,50 (média convertida: 18,70)	2017	SÚMULA VINCULANTE Nº13 E MORALIDADE ADMINISTRATIVA: ESTUDO DO NEPOTISMO À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSÍVEL ANOMIA LEGISLATIVA
					Seminário de Investigação de Análise Económica do Direito	15						
					Seminário de Investigação de Direito da Regulação	16						
					Seminário de Investigação de Direito Internacional Público	16						
40956	António Manuel da Silva Luz Pardal	CONTRATO DE TRABALHO E DIREITOS FUNDAMENTAIS À LUZ DOS DEVERES ESTADUAIS DE PROTEÇÃO	Maria João Rosário Estorninho Pereira Silva	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,40	Mestrado em Direito - Perfil: Ciências Jurídico-Laborais (científico)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	17	2016	A compensação pela cessação do contrato de trabalho
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
45449	António Manuel Lemos Garcia Rolo	A Sucursal da Sociedade Comercial Estrangeira no Direito Português	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada (creditação)	—	17,33	Master of European Law	College of Europe (Bélgica)	14,3	2014	Completing the Freedom of Establishment - The Case for a Directive on Cross-Border Transfers of Registered Offices of Companies: Perspectives for Legislative Development
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	18						
					Seminário de Investigação de Direito das Sociedades Comerciais I	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	17						
43749	António Miguel Bettencourt da Câmara de Viveiros Rego	O DIREITO A UM PROCEDIMENTO JUSTO	Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	17,40	Mestrado em Direito Administrativo (profissionalizante)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	17	2010	A certificação prévia do Tribunal Constitucional na acção de responsabilidade civil por omissão legislativa
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	18						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	17						
51901	Bárbara Felix Fazzano Gadig	A fraude contra credores e a revogação dos atos prejudiciais na insolvência: um estudo comparado entre o direito brasileiro e o direito da União Europeia	Maria Lurdes Viegas Marques Pereira	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	16,20	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Comercial (científico)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2018	A Má Fé na impugnação Pauliana
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Romano	16						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60449	Camila Franco Henriques	Trajectória Histórica das Mulheres na Justiça Luso-Brasileira: análise da (des)igualdade de Género no Direito da Família (1910-2020)	Isabel Maria Dos Santos Graes	História do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	16,20	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Direitos Humanos	Universidade Federal do Pará (Brasil)	8.4375 (média convertida: 16,88)	2018	Os conceitos de trabalho escravo contemporâneo na jurisprudência brasileira e na Corte Interamericana de Direitos Humanos: A Busca da maior proteção ao trabalhador
					Seminário de Investigação de Direito Romano	16						
					Seminário de Investigação de História da Justiça	17						
					Seminário de Investigação de História do Direito	16						
60055	Cleso José da Fonseca Filho	COERÊNCIA REGULATÓRIA E EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE AEROPORTOS	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Economia	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,30	Mestrado em Direito	Universidade de Brasília (Brasil)	9,035 (média convertida: 18,07)	2000	Constituição Brasileira e Direito Comunitário: abertura e limites constitucionais à aplicabilidade direta de atos internacionais e comunitários
					Seminário de Investigação de Análise Económica do Direito	16						
					Seminário de Investigação de Economia	17						
					Seminário de Investigação de Políticas Públicas e de Governação	16						
60048	Eduardo Alvares de Oliveira	AS SENTENÇAS DE PROVIMENTO NO PROCESSO DE CONTROLE JURISDICCIONAL DAS OMISSÕES ABSOLUTAS: CONTRIBUTO PARA O PROCESSO CONSTITUCIONAL NO BRASIL	Carlos Manuel Almeida Blanco Morais	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,60	Mestrado em Direito Constitucional	Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP (Brasil)	9,2 (média convertida: 18,40)	2017	A TUTELA DO DIREITO FUNDAMENTAL A PRESTAÇÃO NORMATIVA: A função do Tribunal Constitucional
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	17						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
55802	Eduardo Augusto da Silveira	A autoridade política da sentença na Constituição Brasileira de 1988	Pedro Abel Carvalho de Amaral Fernández Sánchez	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	16,50	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Constitucional (científico)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2017	O Caso Julgado Inconstitucional
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	17						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	17						
54624	Eduardo João Mancanha	Um olhar sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGM): Um novo paradigma da intervenção penal com especial destaque na proteção do meio ambiente, saúde humana e responsabilidade das pessoas jurídicas	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	16,20	Mestrado em Direito - Área de Especialização em Ciências Jurídico-Criminais	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2012	A prisão preventiva no código de processo penal guineense - uma análise à luz de alguns princípios que orientam a sua aplicação
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Penal II	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	17						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60063	Elisângela Santos de Moura	EPISTEMOLOGIA JUDICIAL E PROVA CIENTÍFICA: EM ESPECIAL, O CONTROLE DA PROVA PERICIAL PELOS TRIBUNAIS	Miguel Fernando Pessanha Teixeira Sousa	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,00	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Constituição e Garantia de Direitos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Brasil)	4,3333 (média convertida: 17,33)	2013	A garantia do acesso a medicamentos na atenção oncológica mediante a flexibilização do direito de patente
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
60045	Erika do Amaral Veras	A (IM)PARCIALIDADE DO JUIZ NA COLABORAÇÃO PREMIADA	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,40	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Direito e Desenvolvimento Sustentável	Centro Universitário de João Pessoa (Brasil)	9,25 (média convertida: 18,05)	2017	A POSSIBILIDADE JURÍDICA DA INTERRUPÇÃO DA GESTAÇÃO DE FETO MICROCÉFALO
					Seminário de Investigação de Criminologia	16						
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	14						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	16						
35118	Fernanda Duarte de Barros Marques	A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA Contributo do Direito Privado para a construção dogmática do Direito da Energia no contexto de Transformação Digital	Antonio Manuel Rocha Menezes Cordeiro	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,00	Mestrado em Direito - variante de Ciências Jurídico-Civilísticas	Universidade Lusíada de Lisboa	16	2018	Intermediação no futebol profissional: regime e âmbitos contratuais
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	16						
					Seminário de Investigação de Direito das Sociedades Comerciais I	15						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	14						
60481	Filipe Correia do Paulo	A Construção Jurídico-Política do Sistema Educativo em Portugal no Século XX	Antonio Pedro Pereira Nina Barbas Homem	História do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,60	Mestrado em Direito na vertente de Ciências Jurídico-Políticas	Universidade Autónoma de Lisboa	16	2007	O REGIME CONSTITUCIONAL DA LIBERDADE DE ENSINO NAS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS
					Seminário de Investigação de Direito Romano	16						
					Seminário de Investigação de História do Direito	15						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	16						
60060	Francisca das Chagas Lemos	O direito entre o passado e o futuro e os desafios para um modelo jurídico em face da mutabilidade desenfreada das tecnologias da informação: Estudo de caso brasileiro no período 2000-2020	Isabel Maria Dos Santos Graes	Teoria do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,90	Mestrado em Direito	Centro Universitário 7 de setembro (Brasil)	8,86 (média convertida: 17,72)	2018	Análise do património e da renda no âmbito da legislação comercial e da contabilidade ante o direito civil brasileiro
					Seminário de Investigação de Direito Fiscal	16						
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	15						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	17						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutorado em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
29172	Gabriela de Carvalho	Origem e Evolução Jurihistoriográficas da Arbitragem Administrativa Portuguesa e Brasileira à luz de Princípios Administrativos e Constitucionais	Susana Antas Fernandes Videira Branco	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	14,50	Mestrado Acadêmico em Instituições Sociais, Direito e Democracia	Universidade FUMEC/FCH (Brasil)	87 % (média convertida: 17,40)	2013	DESAPROPRIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	14						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de História das Ideias Políticas	15						
60068	Giovanna Corrêa Morgado Dourado	O Princípio do Tratamento Mais Favorável na Negociação Coletiva. Uma análise Comparativa Brasil e Portugal	Guilherme Machado Dray	Ciências Jurídico-Empresariais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	14,40	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Direitos Humanos	Universidade Federal do Pará (Brasil)	8,2143 (média convertida: 16,43)	2007	O Processo Licitatório como mecanismo de proteção socio ambiental
					Seminário de Investigação de Direito Comercial I	14						
					Seminário de Investigação de Direito do Trabalho	14						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	15						
56212	Henrique Bonatti Rego Barbosa	Ensino jurídico e transformações sociais	Antonio Pedro Pereira Nina Barbas Homem	Teoria do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,60	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade em Teoria do Direito	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2018	O ensino do Direito no Brasil e em Portugal e seus desdobramentos: uma análise comparada do cenário contemporâneo
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	17						
					Seminário de Investigação de História do Direito	16						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	17						
60057	Jarbas Vasconcelos do Carmo	A consolidação do Estado português no alvorecer da modernidade: O contributo do reinado de Dom Manuel I	Filipe Daniel de Arede Nunes	História do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	17,00	Mestrado em Direitos Fundamentais	Universidade da Amazônia UNAMA (Brasil)	8,9 (média convertida: 17,8)	2018	A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA COLONIZAÇÃO INTERNA: O direito fundamental ao desenvolvimento e a antiefetividade normativa do combate à desigualdade regional – o caso do Pará
					Seminário de Investigação de Direito Romano	17						
					Seminário de Investigação de História do Direito	17						
					Seminário de Investigação de História do Estado	17						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60058	José Luiz Guimarães Júnior	Estado Democrático de Direito Judiciário: por uma teoria jurídica brasileira de emulação	Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves	Teoria do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	17,50	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Direito das Relações Sociais	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)	8,92 (média convertida: 17,84)	2008	REPERCUSSÃO GERAL
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	18						
					Seminário de Investigação de Sociologia Jurídica	18						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	17						
54531	Julião Vieira Insumbo	Diversidade Cultural e Direito Penal: a eutanásia ritual (dos Mancanhas) na Guiné-Bissau	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,60	Mestrado em Direito - Área de Especialização em Ciências Jurídicas	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2009	Do Princípio da Legalidade ao Princípio da Oportunidade. O caso Cabo-Verdiano: O Ministério Público como sujeito permanente e contínuo da oportunidade (contributo para uma perspectiva crítica e linhas de evolução do processo penal guineense
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	17						
					Seminário de Investigação de Direito Penal II	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	17						
60039	Leonardo Stoll de Moraes	A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS EM MATÉRIA DE SAÚDE NO DIREITO LUSO-BRASILEIRO	Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	15,90	Mestrado Académico em Direito - Área de Concentração: Direitos Humanos	Centro Universitário Ritter dos Reis (Brasil)	Conceito A, de 9 a 10 (média convertida: 19,00)	2016	Aspectos Bioéticos e Jurídicos da Privacidade no Uso e Acesso de Informações Pessoais Associadas aos Dados Genéticos
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	15						
					Seminário de Investigação de Direito da Propriedade Industrial	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	15						
29156	Lindomar Rodrigues de Oliveira	O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PRESSUPOSTO DA IGUALDADE COMO NÃO DEPENDÊNCIA	Ana Maria Guerra Martins	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	14	15,20	Mestrado em Direito - Perfil: Ciências Jurídicas (científico)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	14	2016	Interpretação dos Contratos Duradouros
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	15						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	15						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
60037	Luciano Araújo de Castro	A Flexibilidade em Constituições Rígidas	Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,70	Mestrado em Direito e Políticas Públicas	Centro Universitário de Brasília UniCEUB (Brasil)	Menção SS (Desempenho excelente: Superior, de 9 a 10 (média convertida: 19)	2017	A Boa-fé Objetiva nos Contratos Administrativos Brasileiros
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	16						
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	18						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutorado em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60062	Magno Gomes de Oliveira	CEGUEIRA DELIBERADA, BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E HONORÁRIOS MACULADOS	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,00	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Ordem Jurídica Constitucional	Universidade Federal do Ceará (Brasil)	8,66 (média convertida: 17,32)	2005	A unicidade do instituto da liberdade provisória em face da prisão do réu
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Penal II	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	15						
60069	Marco António Cabeçais de Carvalho	Financiamento da Segurança Social na economia digital: reconfiguração do emprego e novas formas de financiamento	Nazaré Saldanha Povoas Costa Cabral	Direito Fiscal	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,40	Mestrado em Direito - Especialização em Ciências Jurídico-Empresariais	Universidade Portucalense Infante D. Henrique	16	2017	O Abuso de Confiança contra a Segurança Social - Da(s) Inconstitucionalidade (s) da sua Interpretação
					Seminário de Investigação de Direito Fiscal Internacional	16						
					Seminário de Investigação de Finanças Públicas	16						
					Seminário de Investigação de Políticas Públicas e de Governação	17						
60065	Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão	O SISTEMA DE GOVERNO E O ESTATUTO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO DE TIMOR-LESTE	Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,00	Mestrado em Direito	Universidade Nacional Timor Lorosa'e (Timor-Leste)	17	2015	Timor-Leste e os bens dos particulares em sede de sucessão de Estados. Em particular, o regime dos bens imóveis
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	15						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	14						
60049	Maria Aparecida Silveira	CONTRATAÇÃO PÚBLICA: Os instrumentos jurídicos de transparência e controle social no Brasil e em Portugal	Maria João Rosário Estorninho Pereira Silva	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,30	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Fundamentos Const. Do Direito Público e Do Direito Privado (Inst. De Direito do Estado)	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Brasil)	9,19 (média convertida: 18,38)	2003	Responsabilidade Fiscal: Transparência, Controle e Fiscalização
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	15						
					Seminário de Investigação de Políticas Públicas e de Governação	17						

**Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60486	Maria Vitória Galvan Momo	A Reforma do Código Civil Brasileiro À Luz do Pensamento Jurídico Contemporâneo e do Direito Comparado: A Lei da Liberdade Económica e o seu Contexto	Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,60	Mestrado em Direito - Ciências Jurídico-Empresariais/ Menção em Direito Empresarial	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	16	2018	A MATERIALIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NO CONTRATO DE FRANQUIA ATRAVÉS DO DEVER DE INFORMAÇÃO Equilíbrio Contratual e Proteção das Partes na Fase Preliminar
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	15						
					Seminário de Investigação de Direito Comparado	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						
60036	Mário Sérgio de Albuquerque Schirmer	A RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CONTEXTO DA AUTONOMIA E DAS COMUNICAÇÕES DO SISTEMA JURÍDICO	Pedro Brito Veiga Moniz Lopes	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,90	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Direito do Estado	Universidade Federal do Paraná (Brasil)	9,7 (média convertida: 19,40)	2001	Da Investidura de Servidores Públicos
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	17						
					Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Público	17						
55328	Miguel de Lemos Baptista	O Pluralismo Jurídico como instrumento de Desenvolvimento Internacional	Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves	Teoria do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	17,70	Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais (profissionalizante – regime pré-Bolonha)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	17	2018	A Autodeterminação do Timor Português no Contexto da Guerra Fria (1974-1975)
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	18						
					Seminário de Investigação de Sociologia Jurídica	18						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	17						
60038	Milton Carvalho Gomes	ANÁLISE ECONÓMICA DO DIREITO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ESTUDOS SOBRE A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO RISCO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LONGO PRAZO	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Economia	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	16,50	Mestrado em Direito das Relações Internacionais	Centro Universitário de Brasília UniCEUB (Brasil)	Menção SS (Desempenho excelente: Superior, de 9 a 10 (média convertida: 19))	2012	O BRASIL NO MECANISMO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA OMC: ESTRATÉGIAS POLÍTICAS E JURÍDICAS DE ATUAÇÃO
					Seminário de Investigação de Análise Económica do Direito	18						
					Seminário de Investigação de Economia	16						
					Seminário de Investigação de Políticas Públicas e de Governação	16						
45837	Nuno Ricardo Pica Dos Santos	Crime e Segurança Pública: Controlo e Intervenção sobre a Preparação de Atividades Criminosas	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	17,80	Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (profissionalizante)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	17	2016	Âmbito de atuação dos seguros privados na prevenção criminal: A intervenção perante o crime
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	18						
					Seminário de Investigação de Direito Penal II	18						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	18						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60030	Paulo Roberto Fonseca Barbosa	A supervisão judicial da colaboração premiada: "americanização" do processo penal e atuação híbrida dos juízes como fator de insegurança jurídica	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	17,50	Mestrado Académico - Área de Concentração: Constitucionalização do Direito	Universidade Federal de Sergipe (Brasil)	9,87 (média convertida: 19,74)	2015	O Poder Complementar dos Juízes no Controle da Expansão do Direito Penal Brasileiro
					Seminário de Investigação de Criminologia	18						
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	18						
60041	Rafael Vasconcelos Porto	O Direito Fundamental à Segurança Social na Era da Precarização	Nuno Ricardo Pereira Branco	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,40	Mestrado Académico em Direito - Área de Concentração: Efetividade do Direito	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)	9,33 (média convertida: 18,66)	2018	A COBERTURA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AOS TRABALHADORES RURAIS: NA PERSPETIVA DA JURISDIÇÃO FEDERAL
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	14						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	17						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	15						
52180	Raquel Passos Maia	O poder de se defender do Poder: o direito de resistência nos Estados de Direito democráticos em crise	Isabel Maria Dos Santos Graes	Teoria do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,30	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Constitucional (científico)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2018	A legitimidade da mutação constitucional por interpretação judicial
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	16						
					Seminário de Investigação de História da Justiça	17						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	16						
60059	Renato Afonso Gonçalves	A origem romana dos mecanismos extraordinários de defesa da ordem jurídico-política e sua presença na atualidade portuguesa e brasileira	Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto	Direito Romano	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,90	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Direito das Relações Sociais	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)	8,9 (média convertida: 17,80)	2000	Os Bancos de Dados nas Relações de Consumo
					Seminário de Investigação de Direito Público Romano	17						
					Seminário de Investigação de História do Direito Romano	17						
					Seminário de Investigação de História do Estado	17						
47107	Ricardo Marçal Ramires de Sousa	Estado de Necessidade Administrativa	Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,40	Mestrado em Direito   Administrativo e Contratação Pública	Escola de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa	16	2016	Modificação Substancial dos Contratos Públicos - Quando modificar significa adjudicar
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	15						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	15						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutoramento em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60483	Sebastião Rosa de Oliveira	Intercâmbio Processual Penal nos Crimes Transnacionais e a Cooperação Judiciária na Era da Globalização. Os Desafios dos Espaços Regionais	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,00	Mestrado em Direito na especialidade em Ciências Jurídico-Processuais	Universidade Autónoma de Lisboa	15	2016	O Direito Processual Penal e a Cooperação Global
					Seminário de Investigação de Criminologia	17						
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	14						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	14						
60031	Sheila Sampaio Gonçalves Barreto	DO FUNDAMENTO DE LEGITIMIDADE DA CONSTITUIÇÃO: DA DESARTICULAÇÃO EM MOMENTOS DE RUTURA À ARTICULAÇÃO PAUTADA NO DIREITO NATURAL	Pedro Abel Carvalho de Amaral Fernández Sánchez	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,70	Mestrado em Direito - Área de Concentração: Constituição e Garantia de Direitos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Brasil)	4,8889 (média convertida: 19,56)	2015	APLICAÇÃO DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL A UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROBA
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	16						
					Seminário de Investigação de História do Estado	17						
60487	Sílvia Gabriel Teixeira	Por um conceito regional de direito: contributos jus-filosóficos brasileiro	Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves	Teoria do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	17,20	Mestrado em Direito - Ciências Jurídico-Políticas/Menção em Direito Internacional Público e Europeu	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	14	2017	O direito à diversidade na União Europeia: uma análise sob o prisma do Estado Plurinacional
					Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	18						
					Seminário de Investigação de Sociologia Jurídica	18						
					Seminário de Investigação de Teoria do Direito	16						
36389	Soraya Jossana da Cruz Gonçalves	A Contratação Pública como Instrumento de Combate à Corrupção	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,40	Mestrado em Direito - Área De Especialização em Ciências Jurídico-Ambientais	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	16	2009	A Falta de Consciência Da Ilícitude nos Crimes Ambientais
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	17						
					Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Público	16						
48223	Vanessa Sofia Batoques de Brito Pelerigo	As neurointervensões no Direito Penal: neuropunição como medida de reintegração de agentes com transtorno de personalidade anti-social	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,60	Mestrado em Direito - Perfil: Ciências Jurídico-Criminais (científico)	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	14	2016	Crime de manipulação de mercado em face dos critérios da imputação objetiva/subjetiva da Teoria Geral do Crime
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	18						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	15						
					Seminário de Investigação de Sociologia Jurídica	17						

**Candidaturas à 2.<sup>a</sup> fase do Doutorado em Direito  
Tese  
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019  
(Conselho Científico 18 de novembro 2020)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutorado Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60047	Victor Hugo Laurindo	A APLICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS ENTRE PRIVADOS E A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO	Fernando Jose Borges Correia Araujo	Direito e Economia	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,30	Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas	Universidade Federal do Amapá (Brasil)	92,18 (média convertida: 18,43)	2015	PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE RETROCESSO AMBIENTAL NA TUTELA DAS ÁREAS ÚMIDAS DIANTE DA LEI DE PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA
					Seminário de Investigação de Análise Económica do Direito	17						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
					Seminário de Investigação de Economia	16						
60056	Walkyria Ruicir Danielski	A EQUIDADE INTERGERACIONAL AMBIENTAL ENQUANTO FATOR LIMITADOR DA ATIVIDADE LEGIFERANTE DO ESTADO	Vitalino José Ferreira Prova Canas	Ciências Jurídico- Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,40	Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica - Área de Concentração: Fundamentos do Direito Positivo	Universidade do Vale do Itajaí (Brasil)	9,00 (média convertida: 18,00)	2012	A RECATEGORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EM FACE DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	15						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	15						

**Observações:**

- Todos os candidatos desta lista entregaram o Projeto de Tese e respectivo Parecer de Aceitação do(a) Professor(a) Orientador(a).

Versão do documento: 13-11-2020 MN



## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

### - Pedido de alteração de orientador

Doutoramento em Direito - Especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Amanda Bezerra Bassani (n.º 56356)	03/11/2020	Smart Contracts	Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos	Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho	Sim

### - Pedido de alteração de orientador

Pós-Doutoramento em Direito - Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Helen Crystine Corrêa Sanches (n.º 61511)	18/09/2020	A TUTELA PENAL DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS: ELEMENTOS DE ESTUDO A PARTIR DOS CONTRIBUTOS DO DIREITO PORTUGUÊS E BRASILEIRO	Prof. Doutor Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Prof. Doutor Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Sim



## Requerimentos

- Pedido de coorientação

Doutoramento em Direito - Especialidade em Ciências Jurídico-Políticas

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Coorientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador e Prof. Coorientador Proposto
Luis Cl vis Machado da Rocha Junior (n.º 25702)	05/06/2020	A primazia democrática na concretização dos direitos fundamentais no constitucionalismo do século XXI	Prof. Doutor Carlos Manuel Almeida Blanco Morais	Prof. Doutor Luis Pereira Coutinho	Sim



### Mapa de Constituição de Júri

«

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM HISTÓRIA DO DIREITO

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Clacy Maria Santana De Souza Paiva N.º: 59277 Data de Entrega: 02-10-2020</p>	<p>“A Questão Migratória E As Limitações Dos Direitos Individuais Em Nome Da Segurança Nacional: Uma Evolução Histórico-Jurídica”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Pedro Caridade de Freitas</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Eduardo Vera-Cruz Pinto (Presidente) Rui Guerra Fonseca (Vogal) Filipe Arede Nunes (Arguente)</p>
<p>Nome: Adolpho Eugenio de Oliveira Nery Filho N.º: 59288 Data de Entrega: 09-10-2020</p>	<p>“Uma visão histórico-jurídica da pena privativa de liberdade no direito brasileiro e sua finalidade à luz da ressocialização”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Sílvia Alves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof. Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto (Presidente) Prof. Dr. Miguel Romão (Arguente) Prof. Dra. Elsa Dias Oliveira (Vogal)</p>

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Mércia Ferreira de Souza N.º: 59281 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“A Desumanização Da Pena De Prisão No Sistema Penitenciário Brasileiro No Século Xix.”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Sílvia Alves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof. Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto (Presidente) Prof. Dr. Miguel Romão (Arguente) Prof. Dra. Elsa Dias Oliveira (Vogal)</p>
<p>Nome: Alessandro de Jesus Uchôa de Brito N.º: 59305 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“As ideias de August Comte no contexto do liberalismo político: reflexos no poder e no direito do Brasil do século XIX”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Susana Videira Branco</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Eduardo Vera-Cruz Pinto (Presidente) Rui Guerra Fonseca (Vogal) Ana Caldeira Fouto (Arguente)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO E ECONOMIA

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Luis Paulo Ferreira dos Santos N.º: 58844 Data de Entrega: 22-04-2020</p>	<p>“PRODUÇÃO NORMATIVA NÃO ESTATAL: Pluralismo jurídico na área económica”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Sílvia Alves</p>	<p>Prof.ª Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire (Arguente) Prof.ª Doutora Sílvia Alves (Orientadora) Prof. Doutor José Renato Gonçalves</p>
<p>Nome: Sávio Henrique Damasceno Moreira N.º: 56307 29141 Data de Entrega: 16-10-2020</p>	<p>“Informação na Execução de Contratos Administrativos: observabilidade do adimplemento das prestações”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Fernando Araújo</p>	<p>Prof. Doutor Fernando Araújo Prof.ª Doutora Rute Saraiva (Presidente) Prof. Doutor Miguel Patrício (Arguente) Prof.ª Doutora Ana Gouveia Martins</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO FINANCEIRO E ECONÓMICO GLOBAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Sheyla Nunes Sales N.º: 50749 25566 Data de Entrega: 30-10-2020	“Juncker Plan: O Plano de Investimento Para Europa”	Prof(a). Doutor(a) Paula Vaz Freire	Prof. Doutor Luís Silva Morais (Presidente e Arguente) Prof. <sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire (Orientadora) Prof. Doutor José Renato Gonçalves Prof. Doutor Rui Lanceiro

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO FISCAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Ricardo Paranhos de Santana N.º: 58900 Data de Entrega: 09-09-2020</p>	<p>“A FRAUDE NO IVA E O REGIME DEFINITIVO SOB A PERSPECTIVA PORTUGUESA”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Paula Dourado</p>	<p>Prof.<sup>a</sup>. Doutora Ana Paula Dourado Prof. Doutor Carlos Lobo (Presidente e Arguente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Alexandre Prof.<sup>a</sup> Doutora Rita de la Féria</p>
<p>Nome: Victor Gustavo Rocha Nylander N.º: 58796 Data de Entrega: 16-09-2020</p>	<p>“O conceito Jurídico-económico de verdadeiro tributo ambiental”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rute Saraiva</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Carla Amado Gomes Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva (Orientadora) Prof. Doutor Pedro Infante Mota (Arguente)</p>
<p>Nome: Dalila Alexandra Mendes Leal N.º: 58900 Data de Entrega: 09-11-2020</p>	<p>“O regime português de CFC: compatibilidade com o Direito Constitucional, Internacional e Europeu”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Paula Dourado</p>	<p>Prof.<sup>a</sup>. Doutora Ana Paula Dourado Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas (Presidente) Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira (Arguente)</p>

---

### Mapa de Constituição de Júri

---

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Ricardo Cysneiros de Magalhães N.º: 58909 Data de Entrega: 28-09-2020	“A participação econômica, política e jurídica do Brasil na Organização Mundial do Comércio”	Prof(a). Doutor(a) Pedro Infante Mota	Prof. Doutor José Renato Gonçalves (Presidente e Arguente) Prof. Doutor Pedro Infante Mota Prof. Doutor Paulo Alves Pardal Prof. <sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Gabriella Pobel Portes Lima N.º: 58814 Data de Entrega: 10-08-2020</p>	<p>“Empresas transnacionais e Direitos Humanos: uma nova perspectiva acerca do trabalho infantil”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Rui Guerra da Fonseca</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Loureiro Bastos ( Pres) Prof Ana Neves Prof Isabel Borges ( arg)</p>
<p>Nome: Vinicius Gonçalves São Mateus N.º: 58786 Data de Entrega: 24-08-2020</p>	<p>“A jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos no domínio da liberdade de expressão e sua influência nos Tribunais Constitucionais”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Ana Maria Guerra Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Maria José Rangel Mesquita (Pres) Prof Domingos Farinho Prof Ana Soares Pinto ( arg)</p>
<p>Nome: Ana Carolina de Barros França N.º: 58817 Data de Entrega: 25-08-2020</p>	<p>“Quando as fronteiras se tornam barreiras: uma reforma necessária no Sistema Europeu Comum de Asilo”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Ana Maria Guerra Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Doutor Correia Batista ( Pres) Prof Doutor Ana Rita Gil ( arg) Prof Doutor Nuno Pissarra</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Arthur Ruy Nozari N.º: 29213 Data de Entrega: 31-07-2020</p>	<p>“A Ponderação nos Conflitos Normativos Constitucionais”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  David Duarte</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Nogueira de Brito ( Pres) Prof Pedro Moniz Lopes ( Arg) Prof Vitalino Canas</p>
<p>Nome: Frederico Stabile Ribeiro Romaniszen N.º: 58742 Data de Entrega: 19-08-2020</p>	<p>“A Improbabilidade da Jurisdição Constitucional: A Constituição como norma em questão”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Luis Pedro Dias Pereira Coutinho</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Reis Novais ( pres) Prof Vitalino Canas ( arg) Prof.ª Catarina Salgado</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Tiago Dias Sobrinho N.º: 57892 Data de Entrega: 21-07-2020</p>	<p>“Estado Regulador e Telecomunicações: o Brasil sob uma Perspetiva Portuguesa”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Marco Capitão Ferreira</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Paulo Otero ( Pres) Prof. João Tiago Silveira ( Arg) Prof Domingos Farinho</p>
<p>Nome: Ednaldo Silva Ferreira Júnior N.º: 58724 Data de Entrega: 16-08-2020</p>	<p>“Contratação Pública Sustentável: Definição, Razões e Meios de efetivação”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Miguel Assis Raimundo</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Lourenço de Freitas ( Pres) Prof Carla Amado Gomes Prof Mafalda Carmona ( Arg) Prof Rute Saraiva</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Mônica Bubeck Stritthorst N.º: 58921 Data de Entrega: 03-09-2020</p>	<p>“Um contributo para o estudo da Arbitragem Brasileira: A Arbitragem é ou não Inconstitucional?”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Margarida Salema D’Oliveira Martins</p>	<p>Prof Lourenço de Freitas ( Pres) Prof. Miguel Raimundo (Arg) Prof. Hugo Ramos Alves</p>
<p>Nome: Jefferson Lima de Souza N.º: 58945 Data de Entrega: 08-09-2020</p>	<p>“Globalização e alterações constitucionais”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Carlos Blanco Morais (orientador)</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof David Duarte (Pres) Jaime Valle ( arg) Prof Ana Fouto</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Juliana Melo de Farias N.º: 58962 Data de Entrega: 28-09-2020</p>	<p>“As notícias falsas nas redes sociais em campanha eleitoral: as possíveis restrições à liberdade de expressão por aplicação do princípio democrático.”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Margarida Salema D’Oliveira Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Maria Luisa Duarte (Pres) Prof Raquel Brizida Castro ( arg) Prof Rui Lanceiro</p>
<p>Nome: Rodrigo de Figueiredo Guimarães N.º: 58879 Data de Entrega: 28-09-2020</p>	<p>“O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INSTITUIÇÃO DE GARANTIA PROTEGIDA PELA CLÁUSULA PÉTREA”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) João Pedro Oliveira Miranda</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Melo Alexandrino ( Pres) Prof Pedro Lomba (Arg) Prof João Marques Martins</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Roberto Martins Costa N.º: 59298 Data de Entrega: 13-10-2020</p>	<p>“Proibição de terceiros nos direitos económicos do atleta de futebol: Retrocesso ou avanço na perspectiva da livre concorrência”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Nuno Cunha Rodrigues</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Maria José Rangel Mesquita (Pres) João Miranda Ana Soares Pinto ( arg)</p>
<p>Nome: Henrique Cavalet Pompermayer N.º: 56199 29152 Data de Entrega: 21-10-2020</p>	<p>“Da Necessidade dos Direitos Humanos para o Desenvolvimento na Ordem Económica Internacional”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Rui Guerra da Fonseca</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Luísa Duarte (Pres) Rui Lanceiro (arg) Miguel Sousa Ferro</p>

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Bianca Leticia de Oliveira Tosta N.º: 59261 Data de Entrega: 26-10-2020</p>	<p>“Os Desafios Para A Proteção Dos Direitos Humanos Das Mulheres Apátridas E Para A Erradicação Da Apatridia Originada Pela Discriminação De Género”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Maria Guerra Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Vasco Pereira da Silva (Pres) Ana Soares Pinto (arg) Ana Fouto</p>
<p>Nome: Márcio Jorge Ferreira Guimarães N.º: 59041 Data de Entrega: 29-10-2020</p>	<p>“Segurança da Informação e Responsabilidade Internacional”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Maria Guerra Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Luísa Duarte (Pres) Rui Guerra da Fonseca Domingos Farinho (arg)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Daniel Lin Santos N.º: 58738 Data de Entrega: 07-10-2020</p>	<p>“Monetarização das externalidades negativas: a avaliação do custo do ciclo de vida sob os paradigmas da economicidade e da sustentabilidade ambiental nas contratações públicas eurocomunitárias.”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Maria João Estorninho</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Paulo Otero (Pres) Pedro Sanchez (Arg) Cunha Rodrigues</p>
<p>Nome: Ruy Nestor Bastos Mello N.º: 58739 Data de Entrega: 16-10-2020</p>	<p>“Teoria geral da elegibilidade e da inelegibilidade no Brasil”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Vitalino Canas</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Pereira Coutinho (Pres) Jaime Valle (arg) Caridade de Freitas</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Ana Carolina Miranda Almeida N.º: 56327 29462 Data de Entrega: 21-10-2020	“Arbitragem administrativa”	Prof(a). Doutor(a)  João Miranda	Prof(a). Doutor(a) Maria José Rangel Mesquita (Pres) Mafalda Carmona (arg) J. Luis Bonifacio Ramos
Nome: Pedro Duarte Silva N.º: 45366 19428 Data de Entrega: 23-10-2020	“O Problema das Leis-Medida”	Prof(a). Doutor(a)  Paulo Otero	Prof(a). Doutor(a) Carlos Blanco de Moraes (Pres) Miguel Nogueira de Brito (arg) Pedro Madeira de Brito



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Mapa de Constituição de Júri

Nome: Jaqueline Carvalho Lopes Duarte N.º: 58728 Data de Entrega: 26-10-2020	“A Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado por Erro Jurisdicional e a questão do Caso Julgado”	Prof(a). Doutor(a)  Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Prof(a). Doutor(a) Carla Gomes (Pres) Francisco Paes Marques (arg) Rui Soares Pereira
---	--	---	--

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Guilherme Augusto Lippi Garbin N.º: 58942 Data de Entrega: 07-10-2020	“O artigo 27º da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados de 1969: uma necessária visita a controvertida relação entre o direito brasileiro e o direito internacional convencional”	Prof(a). Doutor(a) Jaime Drummond Valle	Prof(a). Doutor(a) Eduardo Correia Batista ( Pres) Miguel Prata Roque Ana Rita Gil (arg)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Carolina Naciff de Andrade Erthal N.º: 58981 Data de Entrega: 14-10-2020	“A Segurança Pública como Direito Fundamental”	Prof(a). Doutor(a) Vitalino Canas	Prof(a). Doutor(a) Reis Novais ( Pres) Miguel Prata Roque (arg) Domingos Farinho
Nome: Juliane Mósso Beyruth de Freitas Guimarães N.º: 58973 Data de Entrega: 16-10-2020	“O direito fundamental à convivência familiar sob uma perspectiva infanto-juvenil no contexto luso-brasileiro”	Prof(a). Doutor(a) João Miranda	Prof(a). Doutor(a) Duarte Pinheiro ( Pres) Sandra Lopes Luis ( Arg) Jaime Valle



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Mapa de Constituição de Júri

Nome: Elaile Silva Carvalho N.º: 58975 Data de Entrega: 16-10-2020	“Direito Fundamental de Acesso à Justiça: o uso indiscriminado do Poder Judiciário.”	Prof(a). Doutor(a) Luis Pereira Coutinho	Prof(a). Doutor(a) David Duarte (Pres) João Tiago Silveira (arg) João Gomes de Almeida
Nome: Elizangela Divina Dias Batista N.º: 58986 Data de Entrega: 16-10-2020	“Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e exploração da floresta amazônica: análise à luz da Constituição brasileira e do Direito Internacional”	Prof(a). Doutor(a) Ana Maria Guerra Martins	Prof(a). Doutor(a) Maria João Estorninho (Pres) Ana Rita Gil (arg) Rute Saraiva
Nome: Ramon Leite de Carvalho N.º: 58957 Data de Entrega: 26-10-2020	“Bancos De Dados Bioinformacionais Para Fins Criminais: Uma Questão De Ponderação Entre Direitos Fundamentais”	Prof(a). Doutor(a) João Miranda	Prof(a). Doutor(a) Nogueira de Brito (pres) Raquel Brizida Castro (arg) Rui Soares Pereira



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Mapa de Constituição de Júri

Nome: Fabiana Oliveira da Silva Kist N.º: 56343 29277 Data de Entrega: 28-10-2020	“Mediação Penal em Casos de Violência Conjugal: Forma de Protecção Suficiente dos Direitos Fundamentais da Mulher Maltratada?”	Prof(a). Doutor(a) <b>Paulo de Sousa Mendes</b>	Prof(a). Doutor(a) Vasco Pereira da Silva (Pres) Claudia Monge (arg) Ricardo Branco

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FILOSÓFICAS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Maria Carolina Broini Marcondes N.º: 59268 Data de Entrega: 03-08-2020</p>	<p>“O problema da culpabilidade no Direito Internacional Penal: uma perspectiva da filosofia”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Maria Fernanda Palma</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) -Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Fernanda Palma (O) -Prof.a Doutora M.<sup>a</sup> José Rangel Mesquita (P.) -Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes (A.) -Prof. Doutor João Marchante (V.)</p>
<p>Nome: Janicleide Marques Lima N.º: 58754 Data de Entrega: 21-09-2020</p>	<p>“A diversidade cultural na Teoria da Justiça: considerações sobre o tema a propósito dos povos indígenas no Brasil”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Maria Fernanda Palma</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) -Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Fernanda Palma (O.) -Prof. Doutor José Lamego (P e A.) -Prof. David Duarte (V.) -Prof. Doutor João Marchante (V.)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO CIVIL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Rodrigo Faria de Sousa N.º: 58878 Data de Entrega: 18-08-2020	“O direito ao esquecimento e a tutela da personalidade”	Prof(a). Doutor(a)  Rui Ataíde	-Prof. <sup>a</sup> Doutora Elsa Dias Oliveira (P.) -Prof. <sup>a</sup> Doutora Miriam Brigas (V.) -Prof. Doutor Rui Ataíde (O.) -Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte (A.)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO COMERCIAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Caroline Pastro Klóss N.º: 58712 Data de Entrega: 05-08-2020	“Financiamento Intercompany: Uma Análise do Direito Português e Brasileiro”	Prof(a). Doutor(a)  António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	-Prof. <sup>a</sup> Doutora Ana Perestrelo (P.) -Prof. <sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva (V.) -Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (O.) -Prof. Doutor José Ferreira Gomes (A.)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

---

## Mapa de Constituição de Júri

---

### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO INTELECTUAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Paula Rocha Castanheira N.º: 56178 Data de Entrega: 14-06-2019	“Os Impactos da Impressão 3D no Direito da Propriedade Intelectual”	Prof(a). Doutor(a) José Alberto Vieira	-Prof. Doutor José Alberto Vieira (O.) -Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos (P.) -Prof. Doutor Rui Tavares Lanceiro (V.) -Prof. <sup>a</sup> Doutora Sónia Santos Viana (A.).

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Flávio Alberto Bandeira Medina Filho N.º: 26874 Data de Entrega: 15-07-2019</p>	<p>“O valor probatório da colaboração premiada Análise crítica da valoração das declarações prestadas pelo colaborador da justiça como meio de prova no processo penal”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Paulo de Sousa Mendes</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Maria Fernanda Palma (Pres) Paulo de Sousa Mendes Helena Morão (A.) Ana Paula Dourado</p>
<p>Nome: Erick Leonel Barbosa da Silva N.º: 58861 Data de Entrega: 30-07-2020</p>	<p>“De Feuerbach a Mezger, do período clássico ao Neokantismo: a imputação subjetiva como fenômeno político-criminal”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Sílvia Alves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Maria Fernanda Palma (Pres) Sílvia Alves Teresa Quintela de Brito Ricardo Tavares da Silva (A.)</p>
<p>Nome: Pedro Eularino Teixeira Simão N.º: 58859 Data de Entrega: 16-09-2020</p>	<p>“Prova indiciária no processo penal”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Rui Soares Pereira</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Maria Fernanda Palma (Pres) David Duarte Inês Ferreira Leite (A.) Rui Soares Pereira</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal)



### Mapa de Alteração de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA - ESPECIALIDADE DE DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri	Novo Júri
João Henrique Marques Santos Rabaça Ribeiro n.º 49149 23548 14/06/2019	“A Corrupção Desportiva: dos pressupostos juridico-filosóficos à realidade normativa”	Prof(a). Doutor(a) Helena Morão	<b>Prof(a). Doutor(a)</b> Maria Fernanda Palma (Pres.) Paulo de Sousa Mendes Helena Morão Ana Gouveia Martins (Arg.) * Rui Soares Pereira	<b>Prof(a). Doutor(a)</b> Maria Fernanda Palma (Pres.) Paulo de Sousa Mendes Helena Morão Rui Soares Pereira (Arg.)*

Substituição da Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Gouveia Martins (arguente)



## Requerimentos

- Pedido de coorientação

Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Fiscal

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Coorientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador e Prof. Coorientador Proposto
Ricardo Paranhos de Santana (n.º 58900)	01/02/2020	A FRAUDE NO IVA E O REGIME DEFINITIVO SOB A PERSPECTIVA PORTUGUESA	Prof.ª Doutora Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Prof.ª Doutora Rita de la Feria	Sim



## Requerimentos

*Reunião do Conselho Científico de 18 de novembro de 2020*

### Mestrados - Candidaturas à 2.ª fase do mestrado - dissertação ou relatório de estágio - Mestrados com parte curricular concluída - Pedidos extemporâneos

Data do pedido	Número do(a) Aluno(a)	Nome do(a) Aluno(a)	Ano letivo de conclusão da parte escolar	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Modalidade
17-07-2020	59796	Liviane Kelly Soares Vasconcelos	2.º Semestre 2018-2019	Análise Económica da Litigância e Utilização do Mandado de Segurança por Pessoas Jurídicas para a Discussão de Direitos Patrimoniais	Maria Paula Reis Vaz Freire	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito e Economia	Dissertação

**Notas:**

- A orientadora indicada no documento confirmou a aceitação da orientação e concordância com o título proposto;
- A candidata concluiu a parte escolar, no ano letivo 2018-2019, com classificação final média de 16 valores.

Versão do documento: 13-11-2020 MN



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO FINANCEIRO E FISCAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Ekaterina Sigareva N.º: 51325 Data de Entrega: 04-08-2020</p>	<p>“O conceito do Estabelecimento Estável Real pós-BEPS”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Gustavo Courinha</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira (Arguente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Orientador)</p>
<p>Nome: Roberto Rocha Guimarães da Silva Junior N.º: 59629 Data de Entrega: 07-10-2020</p>	<p>“O Regime dos Residentes não Habituais e sua interação com as Convenções de Dupla Tributação”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Gustavo Courinha</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof. Doutor Carlos Lobo (Arguente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Orientador)</p>
<p>Nome: Rafael Soares de Macedo Paes N.º: 59688 Data de Entrega: 07-10-2020</p>	<p>“Digital Service Tax e a realidade brasileira”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Paula Rosado Pereira</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva (Arguente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira (Orientadora)</p>

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Nathália Izabela Pereira Bernardes N.º: 51335 Data de Entrega: 07-10-2020</p>	<p>“O Imposto sobre os Serviços Digitais enquanto solução para a tributação da economia digital”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Gustavo Courinha</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira (Arguente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Orientador)</p>
<p>Nome: Maria João Pinto de Carvalho Leitão N.º: 59629 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“Da responsabilidade solidária dos administradores da sociedade em situação de reversão fiscal - Outras soluções no direito comparado?”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Gustavo Courinha</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Orientador) Prof. Doutor Guilherme W. d'Oliveira Martins (Arguente)</p>
<p>Nome: Caliana D'Jandira Teles de Sousa Coelho N.º: 60341 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“A intimação para um comportamento no contexto das garantias dos contribuintes no atual Código de Procedimento de Processo Tributário português”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Guilherme W. d'Oliveira Martins</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira (Arguente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Orientador)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Helena Sofia Leonardo dos Anjos Matos N.º: 59782 Data de Entrega: 07-10-2020</p>	<p>“As Plataformas Digitais no Âmbito do Direito da Concorrência”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Paula Vaz Freire</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire (Orientadora) Prof. Doutor Marco Capitão Ferreira (Presidente) Prof. Doutor Miguel Sousa Ferro (Arguente)</p>
<p>Nome: Joana Alexandra Giraldes Vieira Luz N.º: 49331 Data de Entrega: 09-10-2020</p>	<p>“Regulação e Criptomoedas”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Carlos Lobo</p>	<p>Prof. Doutor Miguel Moura e Silva (Presidente) Prof. Doutor José Renato Gonçalves (Arguente) Prof. Doutor Carlos Lobo (Orientador)</p>
<p>Nome: Bruno Ribeiro Montebello N.º: 59775 Data de Entrega: 09-10-2020</p>	<p>“Blockchain da Regulação”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Carlos Lobo</p>	<p>Prof. Doutor José Renato Gonçalves (Presidente) Prof. Doutor Miguel Moura e Silva (Arguente) Prof. Doutor Carlos Lobo (Orientador)</p>

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Ana Sofia de Sousa Almeida N.º: 59230 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“Evolução das regras de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e dos titulares de funções essenciais”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rute Saraiva</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva (Orientadora) Prof. Doutor Miguel Patrício (Arguente)</p>
<p>Nome: Ana Sofia Oliveira Barbosa N.º: 59236 Data de Entrega: 28-10-2020</p>	<p>“Os Acordos Pay for Delay - Uma análise problemática à luz do Direito Europeu da Concorrência e do Direito de Propriedade Industrial”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Miguel Moura Silva</p>	<p>Prof. Doutor Miguel Moura e Silva (Orientador) Prof. Doutor Pedro Infante Mota (Presidente) Prof. Doutor Miguel Sousa Ferro (Arguente)</p>
<p>Nome: Matilde Soares Madeira Rodrigues N.º: 47930 22243 Data de Entrega: 30-10-2020</p>	<p>“A eficiência dos Sistemas de Governo – uma análise juridico-económica do funcionamento das Democracias modernas”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rute Saraiva</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva (Orientadora) Prof. Doutor Miguel Patrício (Arguente)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: João Pedro Lopes Moreira N.º: 59758 Data de Entrega: 02-10-2020	“Os Contributos da Economia Comportamental para a Preservação do Meio Ambiente”	Prof(a). Doutor(a) Miguel Patrício	Prof. Doutor José Renato Gonçalves (Presidente) Prof.ª Doutora Rute Saraiva (Arguente) Prof. Doutor Miguel Patrício (Orientador)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Luís Diogo Alves Soares de Almeida Catarino N.º: 59227 Data de Entrega: 06-08-2020</p>	<p>“A legalização da droga em Portugal - Uma Perspetiva da Administração Pública”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Francisco Paes Silva Marques</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof João Miranda (Presidente) Prof Heloísa Oliveira (Arg)</p>
<p>Nome: Pedro Miguel dos Santos Cardoso N.º: 57932 Data de Entrega: 21-09-2020</p>	<p>“Da independência entre os órgãos das entidades independentes administrativas e o poder governativo - O caso da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Domingos Miguel Soares Farinho</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Carlos Blanco de Moraes (Presidente) Prof João Tiago Silveira (Arg)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Zuzanna Maria Sadlowska N.º: 49722 Data de Entrega: 26-06-2020</p>	<p>“A admissibilidade da legitima defesa preventiva e preemptiva no quadro das Nações Unidas”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Eduardo Correia Baptista</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Loureiro Bastos (Presidente) Prof Ana Rita Gil (Arg)</p>
<p>Nome: Ari Cesar Paiva De Almeida N.º: 57872 Data de Entrega: 22-07-2020</p>	<p>“A Organização Internacional para as Migrações e os desafios migratórios no século XXI”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Margarida Salema D’Oliveira Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Prof Maria Luísa Duarte (Presidente) Prof Sandra Lopes Luís (Arg)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Sandra Patrícia Reis Morais N.º: 59772 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“Domínio Público Militar”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Gouveia Martins</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) João Miranda (Pres) Raquel Brízida Castro (arg)</p>
<p>Nome: Vatineida Delgado Monteiro N.º: 59677 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“A Possibilidade de Regionalização em Cabo Verde”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Fernanda Neves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Carla Gomes (Pres) Ricardo Branco (arg)</p>

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Eugénia Maria de Almeida Neto N.º: 56435 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“O poder disciplinar e a liberdade de expressão do trabalhador”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Fernanda Neves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) João Miranda (Pres) Miguel Prata Roque (arg)</p>
<p>Nome: Cátia Vanessa Morais Guedes N.º: 51008 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“O aproveitamento do ato administrativo: o afastamento do efeito anulatório”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Fernanda Neves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Carla Gomes (Pres) Francisco Paes Marques (arg)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Daniel João Santos Sousa N.º: 59737 Data de Entrega: 02-10-2020</p>	<p>“Os símbolos religiosos no contexto da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e da jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Rui Guerra da Fonseca</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Fernando Loureiro Bastos (Pres) Miguel Raimundo (arg)</p>
<p>Nome: Karina Ribeiro Morele N.º: 59675 Data de Entrega: 09-10-2020</p>	<p>“Tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual: estudo comparativo dos ordenamentos jurídicos português e brasileiro”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Isabel Graes</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Luísa Duarte (Pres) Sandra Lopes Luís (arg)</p>

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Fernanda Wendramin Orsolin N.º: 59627 Data de Entrega: 12-10-2020</p>	<p>“As Relações de Trabalho do Século XXI e o Papel do Direito Internacional.”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Fernanda Neves</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Eduardo Correia Batista (Pres) Rui Guerra da Fonseca (arg)</p>
<p>Nome: Elvira Chetvertnykh N.º: 59716 Data de Entrega: 14-10-2020</p>	<p>“A Proteção dos Direitos Humanos na Federação Russa e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Ana Soares Pinto</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Fernando Loureiro Bastos (Pres) Pedro Lomba (arg)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

---

### Mapa de Constituição de Júri

---

#### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO DO AMBIENTE, DOS RECURSOS NATURAIS E DA ENERGIA

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Pedro Miguel Ribeiro Correia N.º: 50373 Data de Entrega: 09-10-2020	“O uso de águas residuais recicladas: contributo para a perspectiva jurídica de uma política pública”	Prof(a). Doutor(a)  Ricardo Branco	Prof(a). Doutor(a)  Maria Luísa Duarte (Pres) João Miranda (arg)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Giovanna Da Luz Gomes N.º: 57989 Data de Entrega: 26-08-2020</p>	<p>“A problemática da justificação notarial em torno da presunção do artigo 7.º CRegP.”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) José Luís Bonifácio Ramos</p>	<p>-Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos (O.) -Prof. Doutor Rui Ataíde (P.) -Prof. Doutor João M. Martins (A.)</p>
<p>Nome: Rosimar Oliveira Costa N.º: 59670 Data de Entrega: 16-09-2020</p>	<p>“As Garantias Bancárias E Equivalentes No Âmbito Do Contencioso Tributário Para Efeitos Indemnizatórios”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Paula Rosado Pereira</p>	<p>-Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira (O.) -Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte (P. e A.) -Prof. Doutor João Geraldês (V.)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO CIVIL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Sandrina José Figueira de Sousa N.º: 51222 Data de Entrega: 16-07-2020</p>	<p>“Estatuto Sucessório do Cônjuge Sobrevivo: Algumas Reflexões Críticas”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Jorge Duarte Pinheiro</p>	<p>-Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro (O.) -Prof.<sup>a</sup> Doutora Margarida Silva Pereira (P.) -Prof. Doutor Daniel Morais (A.)</p>
<p>Nome: Maria Beatriz Abreu Freitas N.º: 51208 Data de Entrega: 08-09-2020</p>	<p>“Perda de chance e indemnização nas wrongful birth e wrongful life actions”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rui Ataíde</p>	<p>-Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Alexandre (P.) -Prof. Doutor Rui Ataíde (O.) -Prof. Doutor Rui Soares Pereira (A.)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Alice Furst Morgado N.º: 59649 Data de Entrega: 01-09-2020	“Os novos Regulamentos Europeus sobre Drones”	Prof(a). Doutor(a) Hugo Ramos Alves	-Prof. Doutor Januário Gomes (P.) -Prof. Doutor Hugo Ramos Alves (O.) -Prof. Doutor Catarina Salgado (A.)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO DA EMPRESA

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Ester Nzinga Mankenda N.º: 57956 Data de Entrega: 28-07-2020</p>	<p>“Medidas Alternativas ao Despedimento Coletivo no Ordenamento Jurídico Angolano”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Guilherme Dray</p>	<p>-Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito (P.) -Prof. Doutor Guilherme Dray (O.) -Prof.ª Doutora Isabel Borges (A.)</p>
<p>Nome: David José Dos Santos Silva N.º: 47590 Data de Entrega: 04-08-2020</p>	<p>“Responsabilidade Civil pelo tratamento indevido de dados pessoais”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Diogo Pereira Duarte</p>	<p>-Prof. Doutor José Alberto Viera (P.) -Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (A.) -Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte (O.)</p>
<p>Nome: Naiara Nunes Rigamont N.º: 57858 Data de Entrega: 26-08-2020</p>	<p>“Arbitragem Internacional como meio alternativo de solução de conflitos para Estados quanto para Investidores e Comerciantes Internacionais”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Diogo Manuel Costa Gonçalves</p>	<p>-Prof.ª Doutora Elsa Dias Oliveira (P.) -Prof.ª Doutora Catarina Monteiro Pires (A.) -Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves (O.)</p>



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Mapa de Constituição de Júri

Nome: Renato Valentim Figueira Franco N.º: 51128 Data de Entrega: 25-09-2020	“Financiamento societário através de Oferta Inicial de Moeda (Initial Coin Offering)”	Prof(a). Doutor(a)  António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	Prof(a). Doutor(a) -Prof. <sup>a</sup> Doutora Ana Perestrelo (P.) -Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (O.) -Prof. Doutor Francisco Mendes Correia (A.)
---	---	--	--

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO DOS TRANSPORTES

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Paulo José Casimiro Duarte N.º: 40241 Data de Entrega: 04-08-2020	“O regime jurídico das aeronaves não tripuladas (“Drones”)”	Prof(a). Doutor(a) Hugo Ramos Alves	-Prof. Doutor Januário Gomes (P.) -Prof. Doutor Hugo Ramos Alves (O.) -Prof. Doutor Catarina Salgado (A.)

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



### Mapa de Constituição de Júri

#### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Ana Catarina Rato Lima N.º: 23549 Data de Entrega: 04-07-2019	“O agente encoberto enquanto método oculto de investigação criminal; em particular, a responsabilidade penal do agente provocador”	Prof(a). Doutor(a) Rui Soares Pereira	Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes (Pres) Teresa Quintela de Brito (A.) Rui Soares Pereira
Nome: Nuno Filipe Caramelo Sousa N.º: 45872 Data de Entrega: 01-09-2020	“Das buscas domiciliárias efetuadas pelos órgãos de policia criminal, após detenção em flagrante delito”	Prof(a). Doutor(a) Rui Soares Pereira	Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes (Pres) Inês Ferreira Leite (A.) Rui Soares Pereira

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Mapa de Constituição de Júri

### MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Amadeu Fernando Monjamba N.º: 59760 Data de Entrega: 30-07-2020	“Sobre a legitimidade do Direito Penal na violação da obrigação de alimentos”	Prof(a). Doutor(a) Francisco Aguilar	Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes (Pres) Francisco Aguilar Teresa Quintela de Brito (A.)
Nome: Ana Raquel Tavares Francisco N.º: 47872 Data de Entrega: 05-08-2020	“Reincidência”	Prof(a). Doutor(a) Inês Ferreira Leite	Prof(a). Doutor(a) Maria Fernanda Palma (Pres) Helena Morão (A.) Inês Ferreira Leite
Nome: Duarte Domingos Moura de Sousa N.º: 57980 Data de Entrega: 10-09-2020	“Da (I)legitimidade dos Drones no Processo Penal”	Prof(a). Doutor(a) Francisco Aguilar	Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes (Pres) Francisco Aguilar Miguel Prata Roque (A.)

### Mapa de Constituição de Júri

<p>Nome: Joana Inês Rodrigues de Sousa Varajão N.º: 51336 Data de Entrega: 18-09-2020</p>	<p>“Violência Doméstica como causa de Indignidade Sucessória”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Helena Morão</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Maria Fernanda Palma (Pres) Helena Morão Inês Ferreira Leite (A.)</p>
<p>Nome: Lais Juliane dos Reis Fonseca Lima N.º: 59739 Data de Entrega: 21-09-2020</p>	<p>“O Crime de Omissão de Auxílio”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Francisco Aguilar</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Paulo de Sousa Mendes (Pres) Francisco Aguilar Teresa Quintela de Brito (A.)</p>
<p>Nome: Marlene Filipa Soares Cardeira N.º: 51044 Data de Entrega: 28-09-2020</p>	<p>“Alienação parental: possíveis respostas legislativas”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Margarida Silva Pereira</p>	<p>Prof(a). Doutor(a)  Paulo de Sousa Mendes (Pres) Margarida Silva Pereira Teresa Quintela de Brito (A.)</p>

\*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 14 de outubro de 2020

### Mestrados - 2.ª fase do mestrado - dissertação - Alteração de Título e de Professor(a) Orientador(a)

Data do pedido	Número do(a) Aluno(a)	Nome do(a) Aluno(a)	Ano letivo de conclusão da parte escolar	Título da Dissertação Aprovado	Título da Dissertação Solicitado	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Aprovado(a)	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Solicitado(a)	Mestrado	Modalidade
09-06-2020	37473	Rui Miguel Moscoso Meirinhos	2018-2019	Concurso de infrações: a responsabilização por crime e/ou por contraordenação pela prática do “mesmo facto”	Concurso entre crime e contraordenação A condenação por crime e/ou por contraordenação pela prática do “mesmo facto”	Maria Fernanda Dos Santos Martins da Palma	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Penal	Dissertação

**Notas:**

- A orientadora solicitada e indicada no documento confirmou a aceitação da orientação e concordância com o título proposto.

Versão do documento: 13-10-2020 MN



## Requerimentos

- Pedido de alteração da modalidade de estágio para Dissertação  
Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Ciências Jurídico-Forenses

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Concordância/recomendação do orientador
Juliana Coelho Candeias (nº 51303)	09-06-2020	A problemática da dupla conforme no âmbito do recurso de revista	Prof. Doutor Rui Carlos Gonçalves Pinto	Sim



## Requerimentos

*Reunião do Conselho Científico de 18 de novembro de 2020*

### Mestrados - Candidaturas à 2.ª fase do mestrado - dissertação ou relatório de estágio - Mestrados com parte curricular concluída - Alteração de Modalidade de Inscrição e de Título

Data do pedido	Número do(a) Aluno(a)	Nome do(a) Aluno(a)	Ano letivo de conclusão da parte escolar	Título do Relatório de Estágio aprovado	Título da Dissertação solicitado	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Modalidade
12-08-2020	60470	José Duarte Redondo Lousa Dias	2.º Semestre 2018-2019	Compliance, os mecanismos dos Bancos para evitar o Branqueamento de capitais	Branqueamento de capitais e Compliance	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação

Nota:

- A orientadora indicada no documento confirmou a aceitação da orientação e concordância com o título proposto.

Versão do documento: 13-11-2020 MN

## Requerimentos

- Pedido de alteração de orientador  
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Administrativo

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Tiago Linhares Dias (n.º 52305)	14/07/2020	O Direito Regulatório no século XXI: os desafios do Big Data	Prof. José Alexandre Guimarães de Sousa Pinheiro	Prof.ª Doutora Raquel Alexandra Brízida Castro	Sim

- Pedido de alteração de orientador  
Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Civil

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
EDENA REGINA RUTHES (n.º 57993)	10/08/2020	Relação socioafetiva nas famílias reconstituídas e os reflexos jurídicos do dever de sustento	Prof. Doutor Carlos Adelino Campelo de Andrade Pamplona Côrte-Real	Prof. Doutor Daniel Bettencourt Rodrigues Morais	Sim
Régia Betânia Ferreira Mendes (n.º 57841)	11/08/2020	Responsabilização dos avós no cumprimento da obrigação alimentar	Prof. Doutor Carlos Adelino Campelo de Andrade Pamplona Côrte-Real	Prof. Doutor Daniel Bettencourt Rodrigues Morais	Sim

## Requerimentos

- Pedido de alteração de orientador

Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Caliana D'Jandira Teles de Sousa Coelho (n.º 60341)	12/02/2020	O Imposto Sobre o Valor Acrescentado em Angola: estudo prognóstico e comparativo sobre o regime jurídico do imposto angolano	Prof.ª Doutora Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Prof. Doutor Guilherme Waldemar d'Oliveira Martins	Sim



## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

### - Pedido de alteração de orientador

Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Penal

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Raquel Carvalho Martins (n.º 57943)	14/05/2019	Crimes Contra a Liberdade Sexual: Um Novo Paradigma	Prof. Doutor Francisco Manuel Fonseca Aguilar	Prof.ª Doutora Teresa Maria Quintela Brito Prazeres Silva	Sim

### - Pedido de alteração de orientador

Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Inês Maria da Silva Coelho (n.º 50595)	15/04/2020	O Direito privacidade e a proteção de dados pessoais: vigilância, videovigilância e a vigilância eletrónica indiscriminada	Prof. Doutor José Alexandre Guimarães de Sousa Pinheiro	Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho	Sim

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

- Pedido de alteração de orientador

Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direitos Fundamentais

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Prof. Orientador Designado	Prof. Orientador Proposto	Aceitação do Prof. Orientador Proposto
Fabiana Oliveira da Silva Kist (n.º 56343)	03/02/2020	Mediação Penal em Casos de Violência Conjugal: Forma de Protecção Suficiente dos Direitos Fundamentais da Mulher Maltratada?	Prof. Doutor Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Prof. Doutor Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Sim



## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

**- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Civil**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Adriana Tesainer da Fonseca (n.º 56251)	07/11/2019	A Responsabilidade Civil nas Atividades de Risco: As Lacunas da Responsabilidade Bancária no âmbito do Regime da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELA CONCESSÃO DE CRÉDITOS A TERCEIROS	Prof.ª Doutora Catarina Luísa Monteiro Pires

**- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Ciências Jurídico-Filosóficas**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
João Andrade Ferreira da Costa (n.º 48894)	10/11/2020	O carácter mediador da tradição: a possibilidade de pressupostos legítimos no discurso político	Comunicação e Universalização - Ensaio sobre a Validade Normativa	Prof. Doutor Luis Pedro Dias Pereira Coutinho

**- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Intelectual**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Ilia Mohamade Amad (n.º 40367)	03/11/2020	Intellectual Property in the Telecommunications Industry: Standard Essential Patents, FRAND Licenses and Competition Law in the European Union	Patentes Farmacéuticas na União Europeia: Estratégias (Anti)Concorrenciais e Aplicação do Direito da Concorrência	Prof. Doutor Miguel José Pinto Tavares Moura Silva

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direitos Fundamentais

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Ramon Leite de Carvalho (n.º 58957)	14/09/2020	BANCOS DE DADOS BIOINFORMACIONAIS PARA FINS CRIMINAIS: UMA QUESTÃO DE PONDERAÇÃO ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS	BANCOS DE DADOS BIOINFORMACIONAIS GÊNICOS PARA FINS CRIMINAIS: UMA QUESTÃO DE PONDERAÇÃO ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS	Prof. Doutor João Pedro Oliveira Miranda
Carlos Eduardo Barros da Silva (n.º 58964)	19/10/2020	Análise do exercício do papel de custos legis/ombudsman desenvolvido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos a partir do exame dos casos contenciosos na Corte Interamericana que estiveram sob a responsabilidade da Defensoria Pública Interamericana.	A ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE DEFENSORIAS PÚBLICAS NA CORTE INTERAMERICANA: TENSÕES NO PAPEL DA COMISSÃO INTERAMERICANA E A DUPLICIDADE DE INTERESSE DE COMPETÊNCIA	Prof. Doutor Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca
Filipe Rosa Chagas Francisco (58970)	10/11/2020	O BEM HUMANO DA RELIGIÃO NUMA CONSTITUCIONALIDADE INCLUSIVA - LIBERDADE, NEUTRALIDADE E NEUTRALIZAÇÃO RELIGIOSA: PELOS MEANDROS DA COSMOVISÃO TOMISTA E NEOCALVINISTA DO DIREITO	O BEM HUMANO DA RELIGIÃO E OS CONFLITOS DE VALORES NUMA CONSTITUCIONALIDADE INCLUSIVA: UM CAMINHO DE RESOLUÇÃO	Prof.ª Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

**- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Civil**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Romulo Sérgio de Carvalho Guerra (n.º 60342)	07/10/2020	A prova da propriedade, uma comparação entre o direito Brasileiro e o direito Português	DA AQUISIÇÃO E PROVA DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA: UMA COMPARAÇÃO ENTRE O DIREITO BRASILEIRO E O DIREITO PORTUGUÊS	Prof. Doutor Nuno Miguel Andrade Paula Pissarra

**- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito da Empresa**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Christiano Oliveira de Aguiar Santos (n.º 59620)	07/10/2020	Third Party Funding e o dever de revelação	Third-Party Funding e Revelação do Financiamento por Terceiros na Arbitragem	Prof. Doutor Rui Filipe Soares Pereira

**- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Penal**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Raquel Carvalho Martins (n.º 57943)	09/10/2020	Crimes Contra a Liberdade Sexual: Um Novo Paradigma	PENA DE PRISÃO SUSPENSIVA NOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL: PRÁTICA JUDICIÁRIA EM PORTUGAL	Prof. Doutor Francisco Manuel Fonseca Aguiar

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Miguel Alexandre Dionísio Miguens (n.º 59223)	11/03/2020	Meios de ação no contencioso tributário: uma apologia arbitragem tributária	Meios de ação em sede de defesa tributária: qual adotar para efeitos de celeridade e proporcionalidade processual.	Prof. Doutor Gustavo Andre Simoes Lopes Courinha
Wai Lon Lei (n.º 59680)	23/09/2020	A relação entre os modelos da descentralização tributária e a receita pública	Evolução do federalismo financeiro da República Popular da China, na perspetiva de relação intergovernamental financeira	Prof. Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues
Anália Maristela Pachota Camanda (n.º 59224)	30/10/2020	A Tributação Das Sociedades Não Residentes No Sistema Jurídico Angolano	A Tributação das Sociedades Não Residentes com Estabelecimento Estável no Sistema Jurídico Angolano	Prof. Doutor Gustavo Andre Simões Lopes Courinha



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Parecer

A doutora Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira concluiu, no passado dia 30 de outubro, provas de doutoramento em Direito, pela Universidade de Lisboa. Obteve a classificação final de muito bom com distinção e louvor, por unanimidade.

Apresenta, apesar de muito jovem, um *curriculum vitae* de excelência, anexo ao presente parecer, do qual se salienta a licenciatura, com 19 valores, pela Universidade de Lisboa e o mestrado (parte escolar), com 18 valores unânime. O Conselho Científico permitiu nessas circunstâncias, o acesso, *per saltum*, ao doutoramento.

A doutora Madalena Perestrelo de Oliveira apresenta uma bibliografia densa e diversificada, devidamente referida, no seu *curriculum*. A sua contratação como professora auxiliar convidada representa, caso seja aprovada, uma clara mais-valia para a Faculdade de Direito: nos planos científico e pedagógico: trata-se, efetivamente, de uma das mais claras e brilhantes promessas da Faculdade.

Com toda a tranquilidade, damos parecer favorável à sua proposta de contratação como professora auxiliar convidada, a formular pelo Conselho Científico e, caso seja aprovada, a remeter, por este, à Senhora Diretora.

Lisboa, 18 de novembro de 2020

Prof. Doutor António Menezes Cordeiro

Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa

Prof. Doutor Januário Gomes